Em reunião no TJ PR, autoridades tem o compromisso da Construção de um Fórum e a instalação de uma nova Vara Cível para Mandaguaçu



Cidade foi escolhida por ser um dos municípios que compartilham boa incidência de raios solares. Objetivo é compensar consumo de energia na companhia

Copel vai instalar três usinas solares fotovoltaicas junto a subestações para gerar energia e compensar parte do consumo da própria empresa. Os painéis serão construídos em Paranacity, Umuarama e Arapongas, municípios que compartilham boa incidência de raios solares. Ao todo as três plantas vão gerar 4,5 MWp (megawatt-pico), o suficiente para atender 5 mil clientes residenciais.

A companhia iniciou um processo de licitação para contratar a construção das plantas solares. A vencedora será responsável por erguer as três centrais fotovoltaicas. A unidade de Umuarama terá potência de 2,6 MWp, a de Arapongas, 1,4 MWp, e a de Paranacity, 0,7MWp.

As três plantas serão instaladas no terreno de novas subestações da Copel – às quais serão conectadas – e vão gerar uma compensação de 8 mil MWh (megawatt-hora), o que representa 35% do consumo da subsidiária de distribuição da companhia, que atualmente é de 21 MWh por ano.

"Por meio dessa iniciativa, vamos aproveitar o espaço não utilizado nestas subestações, gerar energia renovável para compensar parte do nosso consumo e, ao mesmo tempo, vamos monitorar o funcionamento das centrais solares conectadas às subestações", explica Júlio Shigeaki Omori, superintendente de projetos especiais da Copel.

PROJETO INÉDITO

Do ponto de vista técnico, essas centrais fotovoltaicas vão permitir à Copel colocar em prática um projeto inédito no Brasil. Isso porque, além de estarem conectadas à rede, elas permitem à Copel controlar diversos parâmetros essenciais ao funcionamento da interligação entre os painéis solares e a subestação, como fator de tensão e potência, o que, em plantas solares menores, será colocado em prática pela primeira vez no País.

Com o crescimento da geração distribuída, pela qual os consumidores geram sua própria energia e injetam o excedente na rede, surgem novos desafios técnicos para garantir a operação adequada do sistema. Por isso, este projeto vai funcionar como uma ferramenta para companhia monitorar e controlar a interação entre as centrais de geração e a rede. "Na prática, esse projeto nos permite controlar com precisão as centrais solares e atuar para corrigir possíveis problemas de tensão, sobrecarga ou, até mesmo, minimizar perdas no sistema", acrescenta Omori.

SUSTENTABILIDADE

O projeto integra uma série de iniciativas da Copel que contribuem para a geração de energia renovável e para promover a sustentabilidade nos negócios da companhia. Comprometida com a transição energética, a companhia lancou no ano passado a Visão 2030, um conjunto de metas que vão nortear as ações corporativas ao longo da década e ajudar a promover a descarbonização da economia. Fonte: Agência de Notícias do Paraná.



O Prefeito de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva ressaltou o notório desenvolvimento do município que começa a ser lembrado pela pujança e crescimento. "Sabemos do nosso tamanho, mas sabemos que ainda temos muito a oferecer. E de maneira destas conquistas vamos atender a Comarca

nando Tomasi Keppen.

Em Consórcio Intermunicipal região poderá ter Corpo de Bombeiro Militar



com mais precisão e conforto".

O Prefeito de São Jorge do Ivaí, Agnaldo Carvalho Guimarães que participou da reunião sobre a construção de um novo prédio da Comarca, bem como a criação de mais uma Vara Cível; "Para nós o novo Fórum é um ponto de cidadania para nossas comunidades jurisdicionadas a

Mandaguaçu, é um local que reúne vários órgãos e serviços, tem tudo a ver com a vocação da justiça da nossa Comarca".

As duas demandas foram muito bem recebidas pelo presidente do TJ PR. "Fica clara a união em torno dessa ideia. Nós vamos em breve até Mandaguaçu para conhecer os imóveis disponí-

veis pela prefeitura para a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca. Vamos olhar os terrenos em condições e na área central para ficar perto da população", afirmou o presidente do TJ PR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

Mais na página 3



Por Leonardo Lucheta |

os dias 03 e 04 de junho Nova Esperança, recebeu 1º Desapega de Novos e Usados. O evento, realizado na ASSERNE de Nova Esperança, (Associação dos Servidores Municipais) foi organizado por Carlos Roberto e Daiane Machado, e se tornou um verdadeiro sucesso entre os moradores e visitantes da região.

O evento proporcionou oportunidade única para lojistas e outros vendedores exibirem e comercializarem seus produtos a preços especiais. Durante os dois dias de evento, centenas de pessoas prestigiaram e aproveitaram para fazer suas compras, encontrando uma ampla variedade de itens disponíveis.

O local foi cuidadosamente preparado para receber o público, e o evento contou com uma grande diversidade de produtos à venda, desde roupas, acessórios, calçados, eletrônicos, utensílios

domésticos, livros e muito mais. Com tantas opções disponíveis, os visitantes encontraram verdadeiras pechinchas e oportunidades únicas de adquirir itens novos e usados com preços bastante atrativos.

Carlos Roberto e Daiane Machado, os organizadores do evento, expressaram sua satisfação com o resultado alcançado. Eles afirmaram que o objetivo principal era oferecer uma oportunidade para a comunidade local se reunir, fazer boas compras e criar laços de amizade. O sucesso do Desapega de Novos e Usados de Nova Esperança reflete o trabalho árduo e o comprometimento desses organizadores em proporcionar um evento memorável.

Com base nessa primeira edição bem-sucedida, espera-se que o Desapega de Novos e Usados de Nova Esperança torne-se uma tradição anual, reunindo cada vez mais pessoas e oferecendo uma experiência única de compra e entretenimento para toda a região.







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCA № 09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Presidente interina do Conselho Tutelar do Município de Santo Inácio - PR.

Considerando, que a Conselheira Tutelar, Sra. Mariane de Souza Magro - Presidente do Conselho Tutelar de Santo Inácio - PR - está usufruindo de Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

Considerando o resultado da Eleição realizada na data de 05 de Junho de 2023 entre os Conselheiros Tutelares para escolha de novo Presidente interino, para este período de

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Conselho Tutelar de Santo Inácio - PR a Sra. Renata Lima Ferreira da Silva, eleita para ocupar a presidência deste Conselho durante o período de licença maternidade da Conselheira Mariane de Souza Magro.

Art. 2º - Após o término da licença maternidade da Conselheira Tutelar Mariane de Souza Magro, esta reassumirá automaticamente a função de Presidente do Conselho Tutelar de Santo Inácio - PR.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 06 de Junho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA Presidente do CMDCA ,



EDITAL Nº 006/2023

Jardim Olinda, 05 de Junho de 2023.

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha de Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda - 2023, nomeado pela Resolução nº 005/2023 do CMDCA, no uso de suas atribujões, toma público para conhecimento dos interessados, a Relação de Candidatos com inscrições Homologadas Definitivas. interessados, a Relação de Candidatos com inscrições Homologacias Definitivas, aptas a realização da etapa das provas, de acordo com o Editai nº 001 de 10 de abril de 2023, publicado no DOM em 11 de abril de 2023, conforme segue:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1. JAQUELINE FELIX DE SOUZA	001/2023	DEFERIDA
2. MARIA GABRIELA ALVES	002/2023	DEFERIDA
3. IONE CHEILA DA SILVA	003/2023	DEFERIDA
4. DRIELLY STAICE DE LIMA	004/2023	DEFERIDA
5. PAULA FABIANA DE MOURA	005/2023	DEFERIDA
6. CRISTIANE BISPO DA S. MARTINS	006/2023	DEFERIDA
7. THAMIRES CAETANO DE M. SILVA	007/2023	DEFERIDA
8. ELIZABETH CARNEIRO DE M. SILVA	008/2023	DEFERIDA
9. LEILA CRISTINA FERREIRA	009/2023	DEFERIDA
10. MICHELE CLEMENTINA SILVA LIMA	010/2023	DEFERIDA
11. JOSISLAINE AP. DA SILVA PEREIRA	011/2023	DEFERIDA
12. APARECIDA QUINTILIANO CARVALHO	012/2023	DEFERIDA
13. MARCIA LUSSANI TAVARES	013/2023	DEFERIDA
14. DAIANY GONÇALVES DA SILVA	014/2023	DEFERIDA
15. MANOEL ROBERTO DOS SANTOS	016/2023	DEFERIDA
16. ELSINER ALVES DOS SANTOS	017/2023	DEFERIDA
17. LUCIMARA ALVES SANTANA	018/2023	DEFERIDA
18. DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA	019/2023	DEFERIDA
19. ANA MARIA DE SOUZA	020/2023	DEFERIDA
20. GRAZIELLI FERREIRA SANTANA	021/2023	DEFERIDA
21. KEITI MAISA DIAS SCHIMITZ	022/2023	DEFERIDA





CMAS - Conselho Municipal de Assistência

Social razzo, nº 482 — Centro Fore: 44 33321398 Itaquajé-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

APROVAR Súmula: APROVAR a
ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho
Emenda nº71170015/2022 Concedente Ministério da
Cidadania/Fundo Nacional de
Assistência Social para APAE -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas ções que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Le 984/2017 de 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização as Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº 145/2004 que aprova a Política onal de Assistência - SUAS, processo de reestruturação orgân política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais; e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009. CONSIDERANDO, reunião realizada em 05 de junho de 2023. RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho da Emenda nº71170015/2022 - Concedente Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social para APAE - Município de Itaguajé - PR, no valor de 870.000,00 (setenta mil reais), conforme programação SIGTV nº411090420220002, de aquisição de veículo com acessibilidade para aquisição de Veículo Résico.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

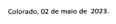
Itaguajé 05 de junho de 2023

Sandra Maria Rodrigue Vice - presidente do CMAS



ATA PARA CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO DO FUNDEB

Aos dias dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhā reuniram-se na Secretaria de Educação, todos os representantes da esfera representativa conforme a lei municipal 2905/2021 de noras da manhā reuniram-se na Secretaria de Educação, todos os representantes da esfera representativa conforme a lei municipal 2905/2021 de 02 de junho de 2021, para a formação do novo conselho do fundeb, após as informações informadas aos participantes, conforme estabelecido a lei começamos a composição dos representantes, que ficou assim estabelecida a formação do novo conceito, representantes, que ficou assim estabelecida a formação do novo conceito, representantes do Poder Executivo Municipal: Thiago Manzano Rodrígues, suplente: Sonia Aparecida Sanches de Souza, Paula Leticia Neves Torre Asseiante; Representante dos Professores das Escolas Municipais titular: Ema Maria Manegassi, suplente: Leonico Garcia de Assunção, Maria Gorreti Vilar Representante dos Diretores das Escolas Municipal: Titular: Maria Cristina dos Santos, suplente: Leonico Garcia de Jesus Borges, Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais: Titular Maria Helena Rosseto, Suplente: Lucimar Aparecida Costa Batista, Representante dos País Educação Básica Pública, Representantes dos Estudantes da Educação Básica, titular: Anderson Gomes, suplentes: Cicero Vieira da Rocha, Representantes do conselho totelar, titular: Celso Alberti Filho, suplente: Rosana Cristina Marques Após terminar a fase da composição do conselho do Fundep os representantes eleitos foram para Nova otação para a realização do presidente do conselho, que assim ficou formado, Presidente Ema Maria Menegassi vice- Presidente: Maria Goreti Vilar: secretaria admirativa Titular: Leonice Garcia de Assunção, suplente: Lucimar Aparecida Costa Batista. Sem Mais Nada a declarar havendo a tratar a secretária de educação cultura e esportes de Colorado _ Sra. Eva Cordeiro das Senterar de escretaria de estadação ca a sentera Aparecida Jesus de Almeida, levei ecretária de educação cultura e esportes de Colorado _ Sra. Eva Cordeiro das





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antônio s/n - centro - fone: (44) 34401155 - CEP: 87670-000 INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Aprova 1ºRQDA – Relatório Quadrimestre Detalhado Anterior de 2023

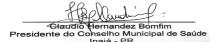
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o 1º RQDA - Relatório detalhado do quadrimestre anterior referente aos

Inaiá. 26 de maio de 2023

meses de janeiro à abril de 2023. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

> TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 -Paço Municipal - neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Lucimar de Souza Morais, portador do RG nº 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 897.132.909-25, doravante denominado RESCINDENTE, e

FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.333.304/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 163 - Centro, na cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador. pessoa de FABRICIO SILVA, portador do CPF nº 085.438.579-70, doravante denominada

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 102/2022 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no Art. 78, XII e 79, II da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

Ademais, conforme previsto na cláusula "x", o contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação supramencionada.

Ainda neste sentido, conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

No caso em questão, considerando o requerimento da rescindida, onde menciona o encerramento das atividades nesta municipalidade, de modo que a manutenção do presente contrato acarretaria maiores custos operacionais e desta forma maior onerosidade as partes, se torna justificável a presente rescisão, em atendimento ao princípio da economicidade junto a esta Administração Pública, sendo assim, resta devidamente demonstrada e mais do que motivada a rescisão do presente contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 102/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 22/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como
 - I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescis
 - a) Dos vícios ocultos;

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p.

- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.2. O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR se compromete em efetuar todos os amentos referente a serviços prestados que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao Pregão n.º 22/2022 com a empresa FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity. (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 05 de Junho de 2023.









MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 055/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementa no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO — ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70,000,00 (Setenta Mil Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.364.0007.1013	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar Universitário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1371	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reals), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO:

Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	100000 Decumen Ordinários (Liuros)	40,000.00
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
		70 000 00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de junho de 2023.

and GENY VIOLATIO
Prefeita Municipa

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada -LAS, com validade de 23/07/2022, para atividade de educação ensino fundamental a ser instalada na Rua São Marcelino Champagnat, 130, Maringá – PR.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Colorado, Estado do

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi na quinta feira, dia 08 de junho de 2023;

Considerando que o Governo Municipal estipulou ponto facultativo de seus servidores no dia 09 de junho de 2023, conforme Decreto nº. 093/2023, de 30 de maio de 2023;

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Colorado na sexta-feira, dia 09 de junho de 2023, ficando suspenso o expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Cria a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal n° n° 1.362 de 17 de julho de 2014 e publicações

posteriores;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023;

CMAS

Art. 1º - Criar a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Kele Cristhine Martins Jiopato, Vice- presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Helena Firmino da Silva Rossi e demais conselheiros deste CMAS;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal

repartar e acompaniar a operacionalização da A Conferencia Municipal de Assistência Social;
II- Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;
III- Promover a integração com a Secretaria de Assistência Social e demais setores que tenham interface com o evento, para tratar assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos/equipamentos:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social e;
 II- Centro de Referência da Assistência Social.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Kele Cristhine Martins Jopato Presidente do CMAS Floraí-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.600.393/0001-37

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2023.

Onde se lê na descrição do item 5.1 no Anexo I - Termo de Referência:

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, e os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, e de atendimento às necessidades do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, no endereço Rua Ronalde Gomes, n 46, centro, no município de Inajá/PR.

130, Maringá – PR.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, e os produtos deverão ser entregues novos, embalados, atendimento às necessidades do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação, no endereco Rua Ronalde Gomes, nº 46, centro, no município de Inajá/PR

Considerando tratar-se de erro substancial, que altera a formulação das propostas, a data e hora da Sessão Pública fica alterada, passando a ser realizadas na data de: 23 de junho de 2023, às 10:00 horas.

Inajá/PR, 06 de junho de 2023.



SÚMULA DE REQUERIMENTODE DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para atividade de educação - ensino fundamental instalada na Rua São Marcelino Champagnat,



Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80 NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960 COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

· Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa Distrito de Alto Alegre Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí **Flórida**

Distribuição Avulsa Inajá
Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

Mandaguaçu Distribuição Avulsa Shopping KILEGAL Maringá Banca Cabiceira

Nossa Senhora das Gracas Distribuição Avulsa

A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira

Nova Esperança

Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity
Italia Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio

Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini

Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Distribuição Avulsa

Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

TEXPRESSO da Fé POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

VOCÊ ESTA SENDO CONVIDADO







"RAZÕES PARA CRER EM DEUS"

A questão proposta pelos ateus e agnósticos atuais é: Como podemos crer em Deus se não podemos vê-Lo? Os agnósticos acham que Deus pode até existir, mas o ser humano não tem condições de conhecê-Lo. Precisamos entender que a verdade não está limitada aos sentidos. Os pensamentos são bons exemplos. Não podemos tocar, ver, cheirar, degustar, palpar os

pensamentos, mas sabemos que ele existe. Saber a verdade sobre DEUS é fundamental para determinar a meneira como vivemos, quanto decidir o que devemos ensinar aos outros que desejam saber. "Assegurou-thes Jesus: Eu Sou o Caminho a Verdade e a Vida. Minguém vem ao Pai

senão por mim. Se vós, de fato, tivésses me

conhecido, terias conhecido também o me Pai;"

Mateus 14:6-7

Não há realmente nenhuma condições de conhecer a Deus, sem antes conhecer Jesus, o Deus Criador que se transformou em homem para ter-mos o privilégio em conhecê-Lo.

Presbítero Pedro Urbano





Em reunião no TJ PR, autoridades tem o compromisso da Construção de um Fórum e a instalação de uma nova Vara Cível para Mandaguaçu

EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO PODERÁ TER CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

ma comitiva com diversas lideranças se reuniu na terça-feira, dia 30 de maio, com o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, (TJ PR) Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, com o objetivo de reivindicar a instalação de um novo prédio do Fórum e uma nova Vara Cível na Comarca de Mandaguaçu, para acelerar o trabalho da justiça, justificada pelo aumento da demanda. A Comarca de Mandaguaçu recebe, em média, 50% a mais de demanda em comparação com outras Comarcas na mesma situação.

Outro argumento é que Mandaguaçu é a terceira cidade com maior crescimento populacional, de acordo com o último Censo. "Além disso, de acordo com o último Censo, Mandaguaçu tem conurbação com Maringá pelo Distrito de Iguatemi que tem 16 mil habitantes. Por isso, temos a necessidade também da construção de um novo prédio para o Fórum, então, são duas demandas que estamos trazendo aqui", explica o prefeito de Mandaguaçu Maurício Aparecido da Silva.

O Deputado Tiago Amaral, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e representando Mandaguaçu, reforçou as duas solicitações. "Hoje Mandaguaçu está sendo preparada para enfrentar esse crescimento natural, pois recebe empresas e o crescimento é acompanhado por novos loteamentos", comenta.

"Com o crescimento da cidade as demandas aumentam. Este investimento em segurança pública é essencial, é um olhar para o futuro de Mandaguaçu e da população", afirma o Secretário de Segurança de Mandaguaçu, Alessandro Mansano.

O Prefeito de São Jorge do Ivaí, Agnaldo Carvalho Guimarães que participou da reunião sobre a construção de um novo prédio da Comarca, bem como a criação de mais uma Vara Cível; "Para nós o novo Fórum é um ponto de cidadania para nossas comunidades jurisdicionadas à Mandaguaçu, é um local que reúne vários órgãos e serviços, tem tudo a ver com a vocação da justiça da nossa Comarca".

As duas demandas foram





muito bem recebidas pelo presidente do TJ PR. "Fica clara a união em torno dessa ideia. Nós vamos em breve até Mandaguaçu para conhecer os imóveis disponíveis pela prefeitura para a construção de um Fórum. Vamos olhar os terrenos em condições na área central para ficar perto da população", afirmou o presidente do TJ PR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

A mesma comitiva integrada pelo Vice-presidente da OAB Paraná, Fernando Deneka, pelo procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, e representantes da Comarca de Mandaguaçu, reuniram-se na mesma ocasiao, com o 13 PR, para pleitear a criação de uma nova unidade jurisdicional, que contemple a Sala da OAB e o Tribunal do Júri. O grupo também pleiteou a instalação de uma nova Vara e a designação de mais um magistrado e um promotor.

Integraram o grupo o advogado João Bruno Dacome Bueno, Presidente do Conselho de Segurança de Man-

daguaçu e representante da OAB Paraná na Comarca; a Juíza de Direito do Foro Regional de Mandaguaçu, Aline Koentopp; a Promotora de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu, Simone Paim; o Prefeito de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva; o Prefeito de São Jorge do Ivaí, Agnaldo Carvalho Guimarães; os Vereadores Fabricio Cesar Martelozzi de Mandaguaçu e Eduardo Baptista de Ourizona; Oswaldo Maggi Filho, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Ourizona, cidades abrangidas pela jurisdição de Mandaguaçu. Também estiveram presentes na sessão o delegado Valdir Samparo; o Deputado Estadual Tiago Amaral; o Presidente do Sindicato Rural de Mandaguaçu, Francisco Nascimento; o Juiz Auxiliar Marcos Christo e o representante do DEPLAN. Vinícius Lopes. De acordo com João Bruno Dacome Bueno, a estrutura atual do judiciário na cidade não comporta a demanda.

"A Comarca de Manda-

guaçu foi a terceira cidade que mais cresceu no Paraná, segundo o Censo 2022. Temos mais de 30 mil habitantes, e a nossa estrutura não esta suportando isso. Não temos tribunal do júri, sala da OAB, não temos condições de acomodar um novo juiz", esclareceu, pontuando que ao longo de 2022 foram ajuizadas 3.507 novas ações perante o Foro Regional de Mandaguaçu. Apesar de ser uma comarca de entrância final, que abrange também as cidades de São Jorge do Ivaí e Orizona, Mandaguaçu é a única no Paraná que não tem dois juízes e dois promotores. A designação de mais um juiz vai agilizar o andamento dos processos, aprimorar a prestação jurisdicional. A instalação do novo Fórum também é essencial, para que a advocacia possa exercer de maneira digna o seu ofício. Melhores instalações irão beneficiar a todos", defendeu Bueno. O pleito tem o apoio da OAB Maringá, presidida pelo advogado Eder Fabrilo Rosa.

Corpo de Bombeiro Militar num Consórcio Intermunicipal





■ainda, com objetivo de atender os municípios de Ourizona, Mandaguaçu, São Jorge do Ivaí e Presidente Castelo Branco, a mesma comitiva, que estava acompanhada com o Deputado Estadual Arilson Chiorato estiveram no Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná para tratar sobre a implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Defesa Civil na região, pelo consórcio de municípios, no modelo misto bombeiros militar e bombeiros civil. Os visitantes foram recebidos pelo Coronel Vasco, Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná. Participaram ainda da re-

união o prefeito de Presidente Castelo Branco, João Martinati; o vice-prefeito de São Jorge do Ivaí, Marinho Sartori que estava acompanhado do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, César Miguel Candeo dos Santos; os vereadores de Mandaguaçu Flávio Padeiro e João do Alto; e o chefe de gabinete de Presidente Castelo Branco, Giovani Nicolim.

Revitalização do Ponto de Apoio Municipal de Santo Inácio







noite de sexta-feira (26) a Prefeitura de Santo Inácio realizou a reinauguração do agora Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Obras, antiga Garagem Municipal.

O local foi todo reorganizado, recebeu pintura, melhoria estrutural, bem como a construção de banheiros para os funcionários do setor.

O Secretário de Obras Jair Monteiro de Souza agradeceu a Prefeita Dra Geny Violatto por apoiar a revitalização deste espaço tão importante para o município. Destacou que quando assu-



miu a secretaria, encontrou um verdadeiro descaso com o patrimônio público. Agradeceu a presença de todos os secretários e vereadores presentes pelo apoio e

ajuda nesta revitalização. Agradeceu também os funcionários da secretaria de obras pela dedicação e apoio durante a execução da obra.

Por sua vez, a Prefeita Dra

Geny Violatto, agradeceu a todos pela presença, bem como dedicação em manter a cidade cada vez mais bonita e organizada. Orga-

nização dos setores é uma

evolução e podemos ver que a secretaria de obras tem evoluído cada dia mais.

O espaço ganhou calçamento com granito doado pelas marmorarias do município e também aquelas que prestam serviço em Santo Inácio, reforma do almoxarifado para poder ter uma maior organização e evitar desperdício de material.



"EM SESSÃO SOLENE, A CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA (29/04), FEZ A ENTREGA DO TÍTULO DE TRABALHADORA E HONRA AO MÉRITO 2023"







funcionária pública, Josefa de Melo Botelho indicada pelo então vereador Moises da Silva Alves hoje atual Presidente daquela casa, recebeu o Diploma de Honra ao Mérito em Sessão Solene da Câmara Municipal de Jardim Olinda acontecida dia 29 de abril, às 20h.

Falando à imprensa o Presidente Moises, ficou duplamente feliz; "Primeiro por ser o autor do Proieto que homenageou a primeira funcionária desta casa de Lei e segundo porque na condição de Presidente da casa, fiz a honraria à esta senhora "ZE-FINHA" como é carinhosamente tratada na comunidade, faço eu a entrega da honraria, mais um motivo portanto de alegria, em virtude de uma servidora exemplar que deixa o cargo, carregada de bons serviços prestados na câmara municipal e de uma mãe exemplar, uma senhora prestativa na comunidade de um modo geral e por sua estada nesta casa pelos 30 anos, sem haver um único registro que venha a diminuir sua modesta forma de conduzir suas tarefas como servidora, pelo contrário, foi um "espelho" para muitos colegas vereadores que passaram por esta casa, e inclusive fornecedores, que muitas das vezes pela ausência do pessoal interno ela, recebia as pessoas com aquele sorriso o que lhe é peculiar, deixando os visitantes a vontade até a volta dos responsáveis do setor.

E tudo começou naquela noite especial para Zefinha, a 2ª feira, 20 de abril de 2023, após a apresentação e leitura dos projetos e indicações, foi apresentada a Moção de Congratulação e Agradecimento de nº 01/2022, de indicação do Vereador Moisés da Silva Alves, concedida à Servidora Josefa de Melo Botelho a popular Zefinha.

O Presidente, Vereador Moisés da Silva Alves iniciou os agradecimentos:

"È muito prazeroso para esta casa de leis, é gratificante e peço que a Dona Josefa tome lugar na mesa diretora,

é com muita alegria que vamos iniciar a nossa moção honrosa, para a primeira funcionária da Câmara Municipal de Jardim Olinda, que está se aposentando e a gente fica até sem palavras, como diz o nosso contador Israel: Até o cheiro da Câmara é outro. O carinho, a dedicação, cuidou realmente como deve ser cuidado do patrimônio público por aquele funcionário que ama aquilo que ele faz, então eu como presidente hoje quero dizer, gratidão, a todos os dias, a todos os cafés, ao chá, aquele conselho amigo".

Abre então a palavra aos

Vereador Antonio da Silva: "Eu quero falar para a Zefinha que no pouco tempo que eu estou aqui, pois cheguei agora, foi muito prazeroso trabalhar com você aqui e hoje graças a Deus quero desejar boa sorte na sua carreira e que você desfrute neste tempo que vai ficar parada, lhe desejo boa sorte".

Vereador Milton Ferreira do Nascimento:

"Zéfinha, a palavra é gratidão. Gratidão nunca prescreve e eu queria agradecer pelas palavras e do carinho e do cafezinho como diz o presidente e a tudo que você fez para nós. Muito obrigado e que Deus abençoe você sempre. Queria lhe dar um abraço minha amiga".

Vereador Sérgio Weber:

"Pego de surpresa, não consegui preparar um discurso, mas eu queria primeiro deixar um agradecimento não só a ela, mas como em toda família, eu que há 33 anos foi sua mãe que começou lavando a minha roupa, que eu cheguei aqui com uma malinha nas costas e se devo alguma coisa devo a Jardim Olinda e a população. Tenho orgulho da família dela porque não é qualquer um que fica mais de 30 anos num local só e sempre tratou a nós com respeito e nós com respeito com ela também, ela foi a mãezona aqui para nós e quando não sabíamos o que fazer aqui dentro, ela dava a opinião, uma companheira para nós e



que mais pessoas se aposentem, tenho orgulho da mãe, da filha, enfim eu devo muito à família da Zefinha".

Adagoberto Martins de

"Hoje a tarde mesmo tive vontade de tomar um cafezinho, eu falei, vou lá na Câmara, tinha que ler um projeto e era bem na hora do cafezinho. Quero dizer a você que nestes dois anos que passamos juntos nesta casa de leis, agradecer por tudo que você tem feito por nós, sempre prestativa, amiga me disse que nunca levou nada daqui para fora, tudo que vocês falam aqui, eu guardo comigo e você deve ter um coração muito grande para guardar tudo. Tenho só a agradecer Dona Josefa, nossa Zefinha, dizer pra você que agora nesse descanso que você vai ter, eu sei que você não vai parar, porque tem uma família enorme para cuidar e você é o estio junto ao seu esposo. Gratidão a você e que Deus a abençoe cada vez mais".

Nelson Rodrigues Gomes:

"A minha primeira palavra é gratidão, porque junto com a Zefinha foi mais de 20 anos eu gostaria de dizer que não deixaria de agradecer por ela ter suportado os vereadores, tem alguns que entraram há poucos dias, mas eu tenho mais de vinte anos aqui, eu só tenho a dizer que tudo que aconteceu aqui, se não pude agradar, pelo menos tentei e quero dizer para você que durante o tempo que fiquei na presidência por quatro anos, você foi a funcionária que não tenho o que reclamar, só tenho a elogiar e tudo que eu como presidente e os demais companheiros vereadores

solicitávamos a você, no momento era atendido. Que você desfrute no máximo, dançar, passear e curtir a família".

Paulo Félix de Souza:

"Primeiramente agradeço a Deus e poder conviver com você e você sempre alegre, já estamos numa idade e você sempre de cabeça erguida, alegre, quero agradecer a convivência com você e espero que mesmo você não estando aqui, nós possamos conviver bem. Muito obrigado de coração".

Cícero Carlos dos Santos:

"Eu sou um que tenho que agradecer mais, Zefinha, porque quando eu cheguei aqui no primeiro mandato meu, eu cheguei perdido, não sabendo de nada da política. Nos primeiros dias eu perguntava a ela e para a Paulinha, porque eu não sabia nada e elas me ajudaram muito. Peço que Deus abençoe você, curta sua aposentadoria e eu te agradeço muito".

Ela agradeceu emocio-

"Primeiramente boa noite a todos, obrigada a todos pelo carinho eu que tenho que agradecer a cada um pelos anos que convivemos juntos, porque aqui é a minha segunda casa é a minha outra família que a gente passa bem mais tempo aqui junto, do que na própria casa da gente, que é a verdadeira família da gente e se formos contar a carga horária, a gente vive mais aqui, do que em casa. Eu só quero agradecer a todos de coração, peço desculpas por alguma falha que a gente tem, o ser humano tem suas falhas, então peço perdão a cada um, agradeço também a Paula, porque a gente aqui é parceirona, ao Israel que tenho muita gratidão é os braços é as pernas da gente, minha eterna gratidão. Levo todos no coração, não vou esquecer vocês não, estarei aqui presente e quando precisarem de um socorro. Quero agradecer também a minha família, que as vezes a gente deixa alguma coisa a desejar em casa. Muito obrigado e que Deus abençoe a cada um".

Conheça um pouco da"ZEFINHA"

Josefa de Melo Botelho, (Zefinha) nasceu na Fazenda Santa Rosa, no então Distrito de Estrela do Norte município de Pirapozinho (SP), no dia 13 de Outubro de 1963, veio no ano de 1962 para Jardim Olinda com os pais, Odete Rosa da Silva e Otávio Cassemiro de Melo, trabalhar na lavoura de algodão e mudam para a cidade, isto por volta dos anos70. Casada com Pedro Candido Botelho Sobrinho (Trabalhador na Barragem de Taquaruçu), no ano de 1980 o casal forma uma grande família, tendo três filhas, Regiane, Leiliane e Ariane formadas e casadas, as quais lhes deram 3 netos Danilo, 12 anos, Maria Helena, 4 anos e Manoela, vai completar este ano 4 anos de idade. Zefinha, prestou concurso na câmara realizado no ano de 1991, pelo então presidente o saudoso Santiago Gomes Martins e só veio assumir em março de 1992 com o novo presidente o também

saudoso José Gonçalves Queiroz (DU). Foi o seu primeiro emprego na sede própria da Câmara, num barracão de madeira, na esquina da Avenida Siqueira Campos com a Rua Gonçalves Dias onde atualmente é o prédio da Prefeitura. Zefinha, tinha uma carga horária extensa, mas dividia muito bem os cuidados da casa, com os serviços junto aos colegas na câmara, formando vínculo familiar até mesmo com os vereadores mesmo nesta escala de sai vereador, entra vereador. Ela conta que boa memória as primeiras vereadoras, Virginia, Bete Cardoso e Maria Silva, ficou mais a vontade com a presença feminina em plenário e notou que a movimentação nas sessões também vieram a ser mais atuantes. O progresso chegando, ela conviveu com a primeira mudança do prédio da câmara, indo num prédio em alvenaria, na Avenida Tiradentes, onde

ficou provisório até construir novamente a sede própria da câmara municipal, organizado pela segunda vez, toda transformação na mudança para o novo endereço onde está hoje e onde ela veio a se aposentar, na sequência na Avenida Tiradentes. Feliz da vida, por ter cumprido esta etapa da vida, agradece a DEUS, a saúde e a legião de amigos que conquistou, a grande família que construiu, dando estudos à todas filhas e garantiu continuar morando em Jardim Olinda; "Agora terei um tempo para mim, já estou integrada ao CRAS, participando do Clube da Terceira Idade, junto de minhas amigas e ver nossos netos crescer e viver bem como eu vivo aqui em Jardim Olinda, uma cidade que tem acolhido minha família desde os tempos das fartas produções desta terra abençoada por DEUS, Jardim Olinda é um pedaço da Mãe Natureza".

Santa Inês reforça atividades sobre a conscientização do Maio/Laranja

MÊS DEDICADO AO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

município de Santa Inês, durante o mês de maio. realizou diversas atividades de conscientização sobre o abuso e exploração sexual de criancas e adolescentes. Como forma de alerta, 18 de maio foi escolhido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo do Maio/Laranja é conscientizar a população sobre a importância de prestar atenção a detalhes que possam evidenciar sinais de abuso de vulneráveis, e denunciar situações suspeitas ou confirmadas para as autoridades competentes.

Segundo dados da Agência Brasil, nos quatro primeiros meses de 2023, foram registradas, ao todo, 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, das quais 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações envolvem violências sexuais físicas - abuso, estupro e exploração sexual -

comissão

rante Kaiak de Itaguajé.

e psíquicas. Com isso, a rede de proteção (CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho e Colégio Estadual Santa Inês) realizou nos dias 17 e 18 de maio no CRAS e na Escola Municipal rodas de conversa e sistematização do que foi abordado através da elaboração de cartazes e da flor que é o símbolo da campanha. Realizou-se também no dia 24 de maio no período vespertino uma palestra interativa entre os alunos do Colégio Estadual Santa Inês e a enfermeira Grace Jacqueline Aquiles e no período noturno com os pais/ responsáveis e comunidade em geral. Por fim, no dia 01 de junho o CRAS proporcionou uma palestra para os pais/ responsáveis das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento









Itaguajé recebe 3° Encontro de Carros Antigos



organizaexposição desta vez, tendo desdora do 3º Encontro de de fusca, gol, chevette, kombi, Relíqueiros de Itaguaje opala, camionetas, caminhão, liderados por Rafa Insulfilm, etc. O evento é filantrópico. Tainha Sound e Tiago Souza Rafa, Tainha e Tiago agrade-Car mais uma vez trazem cem a todos que participaram do evento; "Sem vocês não novidades aos apreciadores de veículos que conservam a nosteríamos este sucesso desta arros antigos reali edição Esperamos que todos zando mais uma edição do Entenham gostado e já estão contro de Carros Antigos, neste convidados, para 2024". Esteve domingo, dia 4, exposição presente expositores das ciinicia às no período da manhã, dades de Presidente Prudente nas proximidades do Restau-(SP), Teodoro Sampaio (SP), Colorado, Maringá, Santa Inês, A edição deste ano iá ren-Santo Inácio, Paranapoema, deu mais expositores, em torno Jardim Olinda, Arapongas, Londe 63 veículos estiveram em drina e Itaguajé.









Catadores cooperados da COOPERAÍ buscam conhecimento





s Catadores da recém formalizada COOP-ERAÍ – Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis de Floraí, foram em busca de conhecimento em municípios em que a coleta seletiva está bem estruturada e com contrato de prestação de serviços com o ente estatal, com cronograma de coleta abrangente e diário saíram em visita à COOPERPOEMA, Cooperativa de Catadores localizada no município de Paranapoema, com parceria também com o município de Jardim Olinda, cujos catadores de Jardim Olinda fazem a coleta três vezes por semana e diariamente de segundafeira à sexta-feira se deslocam para o galpão, somando ao trabalho dos catadores de Paranapoema que realizam a coleta diariamente no período da manhã, e após os cooperados fazerem o trabalho de segregação, enfardamento e a comercialização dos materiais recicláveis coletados em ambos os municípios.

Uma parceria que foi construída há três anos com muitos investimentos, por parte dos gestores dos dois municípios, Sidnei Frazatto (Prefeito de Paranapoema) e Lucimar de Souza Morais (Prefeita de Jardim Olinda), resultando numa coleta eficiente e rentável para 15 chefes de família, e ainda dando cumprimento ao que preconiza a legislação atual.

Antes de deslocar-se para o galpão da COOPERPOEMA o Prefeito Sidnei Frazatto fez questão de receber a comitiva composta por: Valter Galdino, Diretor Presidente da COOP-ERAÍ, acompanhado com demais membros do Conselho de Administração, Agenor Rosa da Silva, Luiz R. Panulo e Hélio.

Foi um encontro bastante descontraído onde estavam presentes, além do Prefeito Sidnei, a Secretária Franciany Donato; o Secretário da Câmara Jahir Messias, a assessora ambiental e administrativa Adélia P. Faganello e a imprensa escrita.

Na sequência deslocaramse para conhecer o trabalho no galpão da reciclagem da COOPERPOEMA, onde houve uma grande troca de informações relacionadas à separação de alguns materiais que em Floraí são ainda descartados para o lixo, exemplo os copos descartáveis, a carteira de comercialização, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos, mas o que mais surpreendeu foi o grande volume de materiais coletados em ambos os municípios que segundo a Diretora Presidente Adeilda Profiro da Silva e confirmado pela Técnica Ambiental é fruto da rotina diária, separado por setor no período matutino de segunda a quinta-feira e na sexta feira a zona rural, investi-

mento em educação ambien-

tal e distribuição de sacolões

(big begs) para a população.







Alunos da Escola Romário Martins de Cruzeiro do Sul zelando o Meio Ambiente

ALUNOS, PROFESSORES, AGRICULTORES E SERVIDORES REALIZAM PLANTIO DE MUDAS ÁRVORES ANTEVENDO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE







a última quinta-feira (01), foi realizado nas margens esquerda do Rio Pirapó, na altura da Estrada São Geraldo, propriedade da Família Drociunas, município de Paranacity, uma das ações alusivas à Semana do Meio Ambiente 2023, com a finalidade de incentivar o plantio de árvores, a preservação do meio ambiente e o cuidado com o planeta realizada por iniciativa de alunos do Colégio Estadual Dr. Romário Martins ensino Integral, Fundamental e Médio, liderados pelo Professor Willian Antão, a Pedagoga Renata Canônico Rovida e o popular Ball Andrade voluntário, este, que a mais de 20 anos vem realizado estas atividades entre



as cidades co-irmãs, plantando mudas nativas e frutíferas levando aos estudantes uma aula extra sala de aula, abrindo olhar ao meio ambiente, maior patrimônio da humanidade. O experiente Ball Andrade, explicou como se pro-

duz a muda e após o plantio, os cuidados, a importância de uma árvore adulta e os resultados que ela tanto dá à própria natureza, servido animais e pássaros selvagens a permaneceram em seu habitat natural, evita o as-



soreamento dos rios, controle a erosão e ainda filtra o ar. O plantio foi realizado na parte da manhã, com a presença do proprietário Rogerio May, que levou auxiliares para a abertura das covas e os jovens só tiveram o trabalho de plantar. Primeiramente, o Professor Willian e Ball realizaram. uma fala sobre a importância da atividade para aos alunos, ressaltando que a responsabilidade social e ambiental constituí um dos valores institucionais da Federação.

De acordo os responsáveis as árvores frutíferas produzirão frutos sem a utilização de agrotóxicos e serão adubadas pelos próprios resíduos orgânicos que elas produzem, folhas e frutos, que ao cair ao chão, são naturalmente incorporados à natureza. Eles ainda explicaram que a área hora utilizada é uma reserva da propriedade, portanto somente os animais selvagens vão transitar pelo espaço sendo assim uma área recuperada. As mudas vieram como doação por parte da iniciativa privada, como Cedro, Ingá, Timburi, Pitanga, Ameixa, Acerola, Canafistola e o símbolo do Brasil a Peroba espécime responsável pelo fornecimento de madeira ao Mundo.











AVELAR ESPORTES O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ



Medalha de Bronze para atleta de Paranavaí na Espanha



sexta-feira, 2 de junho, na abertura da temporada de competições na Europa, a atleta da equipe de Atletismo de Paranavaí, July Ferreira conquistou a medalha de bronze, nos 1.500 metros no Meeting Pamplona Challenger, realizado na Espanha.

July fez o percurso em 4 minutos e 21 segundos, com o tempo assumiu o terceiro lugar do ranking adulto da prova. July nasceu no Rio Grande do Norte, mas tem representado Paranavaí em diversas competições no Atletismo.

"Nana Nenê" conquista a Copa **Incoplacas Master Bronze**



Nana Nenê/Beiju Bom/Realce Móveis, Campeã



Ricardo Motos/Carga Pesada, Vice Campeão

conteceu no domingo, 4 de junho, no Clube Campestre de Paranavaí a final da Copa Incoplacas de Futebol Suíço na categoria Master Bronze, com vitória por 2 a 1 sobre a equipe Ricardo Motos/Carga Pesada a equipe Nana Nenê/Beiju Bom/Realce Móveis foi a campeã.

Gols marcados por Selmo e Euclair (Nana Nenê); Fico (Ricardo Motos). O árbitro foi o Leandro. Em terceiro lugar ficou a equipe Funilaria Pantoli.

Com 16 gols, Pedro Persil (Ricardo Motos) foi o artilheiro. Goleiro menos vazado, Rodrigo (Realce Móveis). No domingo, 4/6, teve início nova edição com estes placares. Automecânica Paltanin 3x1 Advocacia Vidal, Nana Nenê/ Beiju Bom 3x1 Elite Cabeleireiros/ Galvão Veículos, Mc Chad Jeans 3x2 Incoplacas. Jogam neste domingo, 11/6: Nana Nenê x Mc Chad Jeans, Automecânica Paltanin x Elite Cabeleireiros, Incoplacas x Advocacia Vidal.

Três equipes de Nova Esperança na segunda fase da Copa Sumaré

ova Esperança estará representada por três equipes na segunda fase da Copa Sumaré de Futebol Suíço Regional que está sendo disputada em Pa-

Tahiti, América e Jardim Paraíso são as represent-

antes.

No sábado, 10 de junho, Tahiti enfrentará Unidos do Mé/São Carlos do Ivaí, América enfrenta o Grêmio Morumbi, a equipe Jardim Paraíso terá pela frente a Agro Flores/Uniflor.

Outros jogos: Tic-Tac x Autoridade, Revelação x Juventude/Guairaçá, Galos Morumbi x Mulekes Travessos, Antônio FC x XV Paranavaí/



Jardim Paraíso

Telhapar, Madruga City x São Cristóvão.

sociação de Moradores do Sumaré, com apoio da Prefei-A coordenação é da Astura de Paranavaí e Semel.

o dia 7 de junho, véspera de feriado, será disputado na Soccer Beach Sports de Paranavaí, o Torneio de Peso de Beach Tennis, a dupla no masculino terá que pesar no mínimo pertando grande interesse.

voucher de jantar (R\$ 200) na

Black Bull Steakhouse.

185 quilos, a premiação está desde troféus. A procura por atletas com sobrepeso está grande. A dupla campeã receberá um kit churrasco Black Bull Carnes Nobre e um

A dupla vice receberá um voucher de jantar no valor de R\$ 200 na Black Bull Steakhouse.

"Torneio de Peso" na Soccer Beach

Para a dupla terceira colocada um kit com 10 hambúrgueres na Black Bull Carnes Nobre. Além

A inscrição por atleta tem o valor de R\$ 40,00, podendo ser feita no telefone (44) 99112-0210.

A Soccer Beach Sports está situada na Rua Santa Catarina n° 3.365, Jardim Ouro Branco em Paranavaí.



96,0

alor Total 70,00

360,0

375,00 398,00

116,00

99,50

200,00

624,00

2.691,0

2.587,0

1.038,7

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 8515/2023

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidore Públicos do Município de Mandaguaçu),

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada pa

COLOCAÇÃO NOME 28 LUCIA HIRANO YAMADA CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO Art. 2º Este decreto, nº 8515/2023, trata-se de republicação do Decreto nº 8505/2023 datado de 02

de junho de 2023 e publicado em 04 de junho de 2023, o qual foi numerado en

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:6325067592
Dados: 2023.06.6



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hitro Vieira"

Rua Bernadino Bogo n° 175 − PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 07/2023.

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUACU/PR.

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA

LEI Nº 13.019/2014. OBJETO: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA PARA OS

ACOLHIDOS. PERÍODO: 12 MESES.

VALOR: R\$ 14.896,86

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE de Mandaguaçu/Pr, em razão da Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que destina o valor arrecadado de doações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, a entidade acima citada, tendo em vista a inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, sendo a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário. Mandaguaçu, 02 de junho de 2023.

MAURICIO Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA-63250675920 SILVA-63250675920 Da 631VA-63250675920 Da 631VA-63250000 Da 631VA-6325000 Da 631VA-6325000 Da 631VA-6325000 Da 631VA-632500 Da 631VA-6325000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE

COLORADO.

VALOR: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, confor consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ:





CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA **PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO PARECER

Ref.: Prestação de Contas Anual - Prefeito; Exercício financeiro de 2021; Parecer Prévio TCE-PR; Proc. 188495/22.

I. RELATÓRIO

Veio a esta comissão, após remessa pelo setor administrativo responsável, **parecer prévio** da Corte de Contas paranaense, veiculado pelo

Eis o relato do essencial, passamos à fundamentação

II FUNDAMENTAÇÃO

A obrigação dos Chefes do Executivo de submeter à s contas de sua gestão tem gênese constitucional, sediada

"Art. 64, Lei Orgânica de Ourizona. Compete ao Prefeito, entre

No exercício do mister de exame das contas prestadas, a Edilidade é auxiliada pelo Tribunal de Contas dos Estados, responsável pela emissão de parecer prévio quanto a elas, onde recomenda a sua aprovação, ou reprovação (se for o caso).

Nesse sentido:

"Art. 31, CF. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municípal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municípal, na forma da let.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em caráter de, recomendou pela regularidade das contas prestadas pelo Prefeito Municipal exercício financeiro de 2021, lastreado em pareceres técnicos e do Ministério ntas, emitidos no processo administrativo pertinente.

Nessa extensão, as evidências, provas e documentos Gestão Municipal de 2021 executou o orçamento de forma art. 1º, §1º, e 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

Diante do exposto, inexiste qualquer óbice à aprovação das contas prestadas pelo Chefe do Executivo.

III. CONCLUSÃO

Esta comissão, no exercício de seu dever fiscalizatório, lastreada por exaustivo exame das contas e na decisão da Corte de Contas paranaense, posiciona-se favorável à edição de decreto legislativo aprovando as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Sala de Reuniões da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, sexta-feira, 26 de maio de 2023.









PORTARIA Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Para

no Senhor João André Bertão, no uso de suas atribuições legais que o

confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de nacity, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), considerando o feriado do dia 08 de junho de 2023 (feriado nacional de Corpus Christi)¹.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029
CNPJ 01, 509.0290/001-33
Site: http://empreity.pr.gov.br/e-mail: camaraparanacity@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no

EGUINTE RESIDENCE

		exercício financeiro um crédito adicional su reais), destinado a reforçar as seguintes dota		r no valor t
Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
3.3.90.33.00.00.00.00	7	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1002	20.000.00

3.3.90.33.00.00.00.00	7	PASSAGENS E DE	ESPESA COM LOCOMOÇÃO	1002	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DI	E TERCEIROS PESSOA JURÍO	DICA 1002	30.000,00
	TOTA	L DAS SUPLEMENTAÇÕ	ES		50,000,00
rt. 2º Para dar co ancelamento das d			trata a presente Res indicado:		erá utilizad
					erá utilizad
		conforme abaixo	indicado:	Fonte	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Slie: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribi autoriza e <u>ratifica</u> a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação,

Recursos:
4,4,90,52,00,00,00,00 – Equipamentos e material permanente
4,4,90,52,035,00,00,00 – Equipamentos de processamento de dados;
Prazo para execução: 10 (dez) dias;
Valor Total da Contratação: 8 12,327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete rei
Dispensa de Licitação nº 04/2023; Motivação: Necessidade de aquisição para a continuidade dos serviços. Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

João André Bertão Presidente da Câmara Municipal Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ tua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-157 CNPJ 01.590.290/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: S.A.— CRIVELARO BATISTA, CNP): 11.650.779/0001-07;
MODALIDADE: Dispersa de Lictogão, art. 25, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
OBJETD: Aquisição de produtos de informática, sendro: 02 (dois) notebook (dois) acioso HDMI, 01 (um) letécno esem fic com três bases, Orlum) scaner por

VALOR GLOBAL: R\$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais); 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de processamento de dados;



DECRETO nº. 054/2023

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023. n razão de data comemorativa de Corpus Christi nas Repartições Públicas do Muni Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades de serviços

derados essenciais, de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam os ou interrompidos. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JUNHO DE 2023.





PORTARIA Nº 110/2023

A: Dispõe sobre a composição da Comissi de Consulta Pública para designação o Diretor e Diretor Auxiliar das Instituiçõ de Ensino da Rede Municipal de Ensino

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, mais esp na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Servidores Municipais para compor a Comissão de Consulta Pública para designação de Diretor e Diretor Auxillar das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.505/2022. Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio E.I.E.F.:

Presidente: Karina Roberta da Matta da Silva (Titular); Laline Stefani Domingues da Silva (Suplente) Vice-presidente: Ana Paula da Silva (titular); Ana Regina da Silva Oliveira (Suplente) etário(a): Ana Maria Roque Lacerda (Titular);

Kely Cristina Santana (Suplente) ros: Bartíria Valéria de Sousa (Titular); Alini Fernanda Reine (Suplente)

icipal Lígia Bortoletto E.I.E.F.: Presidente: Sandra Regina do Nascimento (Titular): Silvano Henrique da Silva (Suplente) dente: Suelen Patrícia Nascimento de Souza (Titular);

Leidymara Bulhões de Oliveira (Suplente) none Cristina da Silva Calegari (Titular) Andréia Alencar Albuquerque (Suplente) ros: Alberto Souza Silva (Titular)

Ariadne Carla Monteiro Calado (Suplente)

Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância: Presidente: Angélica Cândido de Souza (Titular); Maria Helena de Souza (Suplente) esidente: Julia Eduarda Cardoso Garcia (Titular); Daniela de França (Suplente) etário(a): Rosimar Garcia de Almeida Secco (Titular)

Ana Paula Belini Mendes Campos (Suplente) Membros: Sirlene Ferreira Bueno de Souza (Titular); Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz: Presidente: Naligia Mariana de Oliveira (Titular); Bruna Neves Peres (Suplente)

Vice-presidente: Ana Carolina Delfino dos Santos (Titular); Maria Regina dos Santos Biolcati (Suplente) etário(a): Leia Cristina Dalcolli Sales (Titular); Clamarilde Domingues Vieira Martins (Sup ros: Daiane Tamires de Oliveira Lobato de Abreu (Titular);

entro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato: Presidente: Angela Maria Santana de Almeida Silva (Titular);
Cleide Alencar (Suplente) Vice-presidente: Leonides Maria Vicente (Titular);

Vilma Natalina Grande Crispiniano (Suple ário(a): Cristiane Aparecida de Vitro Barbosa (Titular); Adair do Amaral (Suplente) nbros: Ana Paula da Cruz Ribeiro (Titular);

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" pardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 181 / 2023- PMM

INEXIGIBILIDADE Nº: 115 / 2023 - PMM

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionals feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 1.15/2023 - PMM. A empresa: MARIA TRINDADE DO NASCIMENTO CONTINE, inscrita no CNPI; 006.290.359-46

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Valor :R\$ 310.560,00

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

uaçu, 29 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU Paco Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE N°: 113 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de velículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2,2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 21,3/2023 - PMM. A empresa: SILVIO CESAR CESTARO, inscrita no CMPJ: 50.566.555/0001-35

Departamento de Educação RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/000

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, e FERNANDA LIVI LOPES CALBGARI (contratada), ambos já qualificados no contrato em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecides:

Cláusula Segunda — Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços. Cláusula Terceira — Em virtude da formalização desse aditivo: I — fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de junho de 2024.

Clausula Quarta – Com base no incide de recomposição de valores, fica devido o novo valor contratual na ordem de R\$ 44.472,16 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessies centavos), correspondendo a 12 (doze) parcelas de R\$ 3.706,18 (três mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

Clausula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais. E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias l teor, com a assinatura das testemunhas. Mandaguaçu, 06 de junho de⊄02<u>3</u>. (M) Aupunder

CONTRATADA: Juhancolulia etan



TESTEMINHAS:

Disora Amoral Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" pardino Bogo. 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

s vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023, às 09-00 horas, em sessão pública, sidência do Scnhor Alzir Bocchi Junior e membros os Senhores Fabio Carniel. Adalberto Wil racin da Silva e o Sr. Jaime Alves de Oliveria, reuniu-se a Comissão de Licitação designada taria 6945/2022, para proceder ao julgamento da planilha técnica quantitativa e qualitativa envelop entre de uso de inóvel, objeto da Concorrência 2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentiou como proponente a empresa: Coopera 2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentiou como proponente a empresa: Coopera Portario 6945/20/22, para proceder ao julgamento da planilha técnica quantitativa e qualitativa envelora.
2. entregue pela proponente interessada no direito real de uso de imóvel, objeto da Concorrência
01/20/33. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente a empresa: Coopera
608 Avicultores do Noroceste do Parana, tendo como representante credenciado o Sr Leando Jose Lana,
Niza. Logo após a comissão de avaliação, leu o teor de sua avaliação a todos os presentes onde a empre
Cooperativa dos Avicultores do Noroceste do Parana, foi declarada aprovada pela comissão de licita
documento em anexo e declarada venecedora do certame, tal avaliação foi assinada pela comissão de licita
decumento em anexo e declarada venecedora do certame, tal avaliação foi assinada pela comissão
representante credenciado. Debacada livre a paladarva, o Sr. Presidente o Sr Alzir Bocchi Junior, pergunt
todos se alguém torá a intenção de recursa e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente, de
cuncerarda a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Pranifestou, o Senhor presidente, de
cuncerada as sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Presidente da Comissão Permanente, la
a presente ana que líde e uchada controme, val assinada por min e pelos membros da comissão
licitação, diretor de licitações e representante da preponente presente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 188 / 2023- PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (oi: Pagamento da taxa de inscrição dos 68º JOGOS ABERTOS DO PARANA 2023 - Fase Regional - Modalidade Handebol Masculino e Feminino e Futsal Feminino. Ludo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2023 - PMM. A empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNIP; 73.730/94/0001-09

Gustavo Henrique Saes Departamento de Esportes RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU Nr.: 40/2023 - PE

Mandaguaçu, 06 de Junho de 2023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rus Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ponsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisl pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusiv icitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos

05/06/2023
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
E ITENS DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Item Especificação

1 AGUA SANITARIA 1 LT 1ª LINHA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 1 L 1.400,0 UN 8.232,00 AMACIANTE DE ROUPAS - EMB. 2 LTS BUCHA ESPUMA DUPLA FACE 1ª LINHA CERA LÍQUIDA 800 ML 3.855,60 DESINFETANTE LIQUIDO 2 LTS DESODORIZADOR DE AR 2.133,0 ESCOVA DE ACO ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA 398,4 43,0 ESPONIA/PALHA DE ACO PCT C/5 UNID 20,000 PCT 50,00 199,00 400,00 FLANELA PARA LIMPEZA. COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, COR AZUL. 80,000 PCT LARRINJA. EMBALAGEN COM 5 UNID. FLANELA P/LIMPEZA Med. aprox 30X40cm, 100% algodáso 40,000 UN

Luva de Látex, antiaderente, resis PANO/TOALHA DE CHÃO PARA LIMPEZA GRANDE, TAMANHO MÍNIMO DE 30,000 UN 46X96CM PANO PARA LIMPEZA de chão atoalhado. Tamanho aproximado 0 PRENDEDOR DE ROUPAS C/12 EM PLÁSTICO 30,000 PCT QUEROSENE 1 LT RODO COM ESPUMA E FIBRA ABRASIVA 40 CM

1.323,0 2.998,80 1.008,00 152,0 495,3 81,00 1.050,0 1.890,00 RODO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA RODO PASSA CERA DE ESPUMA C/ CABO DE MADEIRA 26 X 7.5 595,00 RODO PUXA/SECA 60 CM 160,0 RODO PUXA/SECA GALVANIZADO COM 2 BORRACHAS 60CM SARÃO EM RARRA C/S UNIDADES 260,000 PCT 1.162,2 SABÃO PÓ (5 KG). APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, E, 230,000 UN 31,00 7.130,00 SACO DE LIXO. 50 LITROS 2.250,0 PCT 87.750,00 SAPÓLIO 300 ML 210,000 UNI 840,00 2.645,0 230,000 UN VASSOURA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE 70,000 UN 490,0 4.500,0

VASSOURA CAIPIRA 150,000 UN 95 BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO 15,000 PAR 24,00 CREME DENTAL INFANTIL 50 GR 100,000 UN ESPONJA DE BANHO 40,000 UN SABONETE LIQUIDO - GALAO 5 LT: 335,000 UN SHAMPOO INFANTIL 480ML APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂM 20,000 UN BICO DE MAMADEIRA Hastes flexíveis tipo Cotonetes cx cl 150 unidade 50,000 UN MAMADEIRA PLASTICA, 240 ML 136 ESCOVA PARA CABELO INFANTIL

124 TAPETE EMBORRACHADO 0,40 X 0,60 CM 20,000 UN 125 TAPETE EMBORRACHADO 50CMX80CM 30,000 UN 127 TECIDO PERCAL 100,000 M 128 TECIDO ALGODÃO Item Especificação 130 TECIDO CETIM ente: PERFIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS I TOA GUARDANAPO DE PAPEL 18CMX21,5CM COM 50, MATERIAL CELULOSE, COR 150,000 PCT BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES

178,50 BRANCA, HPO PULHAS SIMPLES
GUARDANAPO DE PAPEL 33330 CM, FOLHA SIMPLES, MAIOR ABSORÇÃO E 850,000
PCT
MAICEZ, BRIALLAGEM COM 50
PALITO DE DENTE, CAIXA COM CEM UNIDADES
120,000
CY 650,000 UN 2.593,5 BEXIGA Nº 7 LISO - PCTE COM 50 UNIDADES 100,000 PCT CABIDE PARA ROUPAS PL EMBALAGEM PARA GELADINHO PCT C/ 10 15.000, PCT 1.200,00 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DE BOA QUALI 104 GUARDANAPO DE TECIDO TAM. 44X68CM 100% ALGODÃO 260,000 UN 1.014,00 105 GUARDANAPO DE TECIDO ATOALHADO 100% ALGODAC 109 PLÁSTICO FILME PVC - BOBINA TRANSPARENTE 28 X 100 M 100,000 UN 399,00 110 PILHA PALITO (emb 55.000 UN 1.190,00 112 PILHA ALCALINA AAA COM 2 UND 200,000 UN 700,00 112 DILUA ALCALINA AAA 15 - COM 4 IIND 114 PILHA AA COMUM COM 4 UNIDADES 115 PILHA C COM 2 UND 50,000 UN 175,00 116 PILHA TAMANHO GRA

118 SACO DE PAPEL PARA CACHORRÃO / HAMBURG 5,000 60,00 142,5 120 SACO PLASTICO CAP. 3 KG (ROLO) SACO PLÁSTICO CAP. 5 KG (ROLO) 150,000 RL alor Total 45,00 134 TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ 100. 196,00 Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI DEMOVEDOD DE CEDAS E BASE SEI ADODA CONCENTRADA CERA AUTO BRILHOP/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS, USADO PUR DETERGENTE EM PÓ P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES 20KG, 20,000 246,00 4.920,00 SINGETANTE EM DÓ DADA I AVACEM DE DOUDAS ÁLCOOL GEL BACTERICIDA USADO PURO 800ML, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 100,000 UN 11,00 1.100,00 DETERGENTE PROFISSIONAL DESENGORDURANTE AMONIACADO COM 5 20,000 UN 20,00 400,0 FIBRA SERVIÇO PESADO. 70,000 UN 585,20 33,50 335,00

PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, VIRGEM, 2 BOBRAS,

SABONETE LIQUIDO, REFIL 800 ML

CABO DE ALUMINIO COM 1.40CM.

311.982,7 07.006.10.301.0011.2053.3.3.90.30.00 08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.30.00 09.001.15.452.0019.2054.3.3.90.30.00 10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.30.00

150,000 UN

20,000 UN

7.950,00

650,0

400,00



RESOLVE

CUMPRA-SE

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:40/2023 MOTIVO: Revogado a pedido do departamento solicitante e por impropriedade no edital

Assinado por 2 Para verificar a

10

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de araná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Ourizona, Estado do Pa

PUBLIQUE-SE

Nomear o Sr. Vinicius Francisco Rosada, CPF: 050.296.239-90, Secretário Municipal de Educação, como Gestor de Transferências Municipals, conforme art.61 da Lei 13.019/2014, para as transferências cujos recursos orçamentários são provenientes da Secretaria REGISTRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MANDAGUAÇU

05 de Junho, Dia Mundial do Meio Ambiente



ira comemorar essa data tão importante a Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Educação, a Escola Municipal Miguel de Souza, com a Associação dos Moradores do Pulinópolis e a Empresa Echo Orgânica, realizou na manhã desta segunda-feira 05, o PROJETO PLANTIO DE ÁRVO-RES COMO INSTRUMENTO DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.

O objetivo foi promover a educação ambiental e informar sobre a necessidade da escola, além de incentivar o cuidado com o meio ambiente. Foi realizado também o plantio de várias espécies de árvores foram no pátio da escola, onde contou com participação de alunos, professores, populares, equipes da Secretaria do Meio Ambiente e da Educação.

"As árvores são um dos maiores bens naturais do planeta e atuam na qualidade de vida de todos os seres vivos. São essenciais para o equilíbrio do meio ambiente, além de proporcionar uma grande quantidade de benefícios para a Terra e para os seres humanos", disse Adalberto Ferracin secretário do Meio Ambiente. Para a secretária de Educa-

ção Silvana Cadamuro, a ação foi de educação ambiental. "O plantio de árvores auxilia na purificação do ar e do solo, contribui para a economia de energia, diminuição da poluição sonora e melhora as condições climáticas do ambiente, promovendo um local mais agradável e saudável para todos; além de ser um ótimo exercício de Educação Ambiental", esclarece Silvana.

Assessoria de Comunicação







🕓 (44)99853-4388 **Fernando**

Projeto Diversidade Cultural Herança Primeira Onda de Leituras Diversificadas interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa Quem vai Pegar...!

Algumas Curiosidades sobre poesia e poetas

A história da poesia é anterior à história da escrita, aparecendo nos primeiros registros da maioria das culturas letradas; tais como Os Vedas Indianos (1700-1200) e os Gathas de Zoroastro (1200-900 a.C.).

Ser poeta é ser uma pessoa que brinca com as palavras, sons e rimas. É ser criativo e um tremendo artista com uso das palavras expressando emoções, sensações ou sentimentos que envolvem qualquer plateia.

Enreduana, sacerdotisa, poeta, filósofa, considerada primeira escritora do mundo. Nasceu em 2.300 a.C, na Mesopotâmia e expulsa do próprio reino pelo irmão. Os poetas existem desde antiguidade em quase todos os idiomas, suas obras variam muito em diferentes culturas e períodos. Seu trabalho é essencialmente de comunicação, expressando ideias em um sentido literal, como escrever sobre um evento ou lugar específico, ou metaforicamente. A arte não raciocina, a poesia como qualquer outra forma de criação artística, é um dos pilares da humanidade, nos caminhos da emoção transmite conhecimento e valores humanos. Considerada a maior poetisa de todos os tempos no Brasil ainda é Cecília Benevides de carvalho Meireles, que também era jornalista, musicista, professora e pintora.

Adélia prado - Mineira de Divinópolis, escreveu seus primeiros versos aos quinze anos.

Arthur Rimbaud - es-

creveu todas as suas obras até os vinte e um anos, pois acreditava que continuar es-

crevendo o levaria à loucura. Carlos Drummond de Andrade - Expulso do internato que frequentava por insubordinação mental aos

Goncalves Dias - O poeta se orgulhava de ser resultado das três raças que formavam o povo brasileiro.

dezessete anos.

Vinicius de Moraes -Quando criança fazia concerto (piano) para outras crianças que não sabiam que o mesmo tinha um recurso que executava sozinho as canções. Escreveu seu primeiro poema aos nove anos e dedicou a Cacy, menina por quem estava apaixonado na época.

POESIA

A arte de movimentar as palavras requer princípios do coração e da alma.

A cada movimento uma cicatriz se sobressai elevando os mitos ali contidos.

O gelo se quebra e alimenta a sede do pensamento que evolui na direção da claridão.

Iluminando os verdes campos dos olhos do coração...



Profa Arlete de Faria Capelari Lembrete: Oueremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



Shows | Comidas Típicas | Parque de Diversões | Shows de prêmios da Apae





Realização











SANEPAR







Colorado prefeitura Municipal Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 007/2023 Médico Clínico Geral

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissã Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº353/2023 nos termos da Lei Municipal

- nº 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando: atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pe para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado po igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação
- dos servidores aprovados em concurso público municipal. Il que saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e ecc redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
- III a necessidade de miligação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; V a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excep emporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- V a urgência se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e; VI: que por se tratar de servico público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação de profissionais da saúde sendo 4 MÉDICOS CLÍNICO GERAL, sendo que o horário de trabalho está para a cumbagato de principales de salores de santos encursos contratos cartas, estantos que rivinatos de salores estantes de salores quando houver "feriado", sempre compreendido das 7:00 às 19:00 horas de SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, para altuar no estabelecimento da UBS Central, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de Constituiças Federal, centinadas a federação de Fricesso Selevior Futino Sintymicado para atentida a dentanta de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão.

"sempre intercalando" = dispõe que trabalhará em um final de semana no Sábado e no outro final de semana do Domingo

sempre alternando, perfazendo a igualdade salarial. "feriado" = a Escala será de 1 feriado de cada equipe profissional, perfazendo a igualdade salarial.

1.5 - O processo será executado pelo sequinte cronograma

 DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS
 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais da saúde sendo 4 MÉDICOS CLÍNICO GERAL, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 24 horas semanais sendo 1 Sábado e 1 Domingo sempre intercalando os finais de semana e mais 12 horas quando houver feriado, sempre compreendido das 7:00 às 19:00 horas de SÁBADO e DOMINGO E FERIADOS para serem convocados para atuar da UBS Central;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço 1.3. — O Processo Sectivo Sinjunicado usentar-se a causanto de reserva para atentar a incressidade do serviço público, por tempo determinado, a sustituição dos servidores efetivos do Município de Colorado — PR, quando de setus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2.595/2013 e suas alterações.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de 4 MÉDICOS CLÍNICO GERAL, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 24 horas semanais sendo 1 Sábado e 1 Domingo sempre intercalando os finais de semana e mais 12 horas quando houver feriado, sempre compreendido das 7:00 às 19:00 horas de SÁBADO e DOMINGO E FERIADO; para atuar no estabelecimento da **UBS Central**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) ara eventuals vagas que venhan a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 MESES a ontar do resultado final do teste seletivo.

	ATIVIDADE
07/06/2023	Publicação do Edital.
09 a 13/06/2023	Período das Inscrições.
14/06/2023	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
15 e 16/06/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
18/06/2023	Publicação da Classificação Final.

feitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional"

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.3 - A contratação dos profissionais 4 MÉDICOS, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 24 horas 2.3. A Contratação dos profesiorias 4 metinuos, serior que o norario de tratamo esta estipulado em 24 horiza semanais 4 fedidos centro 1 Sabardo e 1 Obriginos pereprie infercalando e 4 feriado, sempre compreendido das 7.00 às 19.00 horas de SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, já incluso no valor dos salários mensais os proporcionais de insalubridade e o valor da hora dobrada aos domingos; "Composição salarial mensal vide anexo IV"; todos os salários mensais sendo proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da stratação. Sobre estes valores mensais que já são os totais da remuneração, incidirão os desc

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 09/06/2023 a 13/06/2023, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de

3.3- A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares

d) Estar regular com as obrigações eleitorais; 4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolari

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral		24 horas semanal + feriado (07:00 as 19:00h)		Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.4 ATRIBUIÇÕES

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos

a) cédula de identidade

c) comprovante de endereço d) guitação eleitoral

f) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários. 5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas

5.4- A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que ver

falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que de apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições seiam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminal b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório). 6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico Clínico Geral;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas (2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (10)	5 pontos por curso	50 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva	10 pontos para cada ano	100 pontos
área de inscrição como Médico.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		220 PONTOS

6.3 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez, os cursos com no mínimo 16 horas só serão aceitos com data

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação

6.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os secuintes do

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público

e) O período a ser considerado para a contagem de tempo de serviço será de 01-07-2013 a 31-05-2023; as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação
8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

a) idade;

c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprov

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS 9.1 - A classificação final será publicada no dia 18/06/2023 no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da

Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional". 10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da

convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

10.4. - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Publica Municipal, contradados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5.-O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE,

(Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o

exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária 11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina, a Enfermagem e a profissão de Técnico em

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para ninadas funções de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato

para esse fim a classificação publicada. 12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do

12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada

candidato e uma via da Prefeitura - Comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração e o período de validade do Processo Seletivo.

12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que ente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição

12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável. 12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser pro

12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu nto, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. vidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para

José Hélio Gemi

CARGO : MÉDICO SIMBOLO: MED SIMBOLO: MED ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo

Ministério de Educação. HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional. FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Artibuíções definidas através dos atos legisladivos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral Il Mestri Ne ADLEGAL ESPECIFICA: registro no orgão de cuesse IIS-sessional. VIA ADLEGAL SEPECIFICA: registro no orgão de cuesse IIS-sessional. VIA CASA SERBA IESENVOLVIDAS.

UNICAS A SERBA IESENVOLVIDAS.

UNICAS A SERBA IESENVOLVIDAS.

UNICAS A SERBA IESENVOLVIDAS.

Unicas de dinitiras através dos alos legislativos que regulamentar a professão de Médico Clírico Geral; Efetuar exames beresos, indicando a providência as et ormada para restabelecer a saúde do pocente. Efetuar procedimentos de urgência e remerção de incluido cirrigições, quando necessários a providência se ormada ha prise participar de programa de trainamentos, palestras, seminários e uncomas de higiene e segurança do trabablo. Promover e participar de projuran de trainamentos, palestras, seminários e uncontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabablo junto à equipe coordenadora expendo os dados epidentiológicos da comunidada e ser alingida, Participar efetivamente do levantamento de dados adestrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatzação dos registros. Afender aos pacientes examinadas esportados portos de saúde, porte de el volte para equipe, programar e realizar visitas comíliares de acordo con so sociolação do Departamento de Saúde ou do selor de Enfermagem. Medicar, prescrever de acordo com as necessidades ano comunidade e tomar medicas profiláticas jumb à equipe. Presencher as fichas das doenças de enfolticação compulsória en comunidade be tomar medicas profiláticas jumb à equipe. Presencher as fichas das doenças de enfolticação compulsória en comunidade de tomar medicas profiláticas jumb à equipe. Presencher as fichas das doenças de entodica porto de la federa de contrainado de compassi de resultados com a comunidade passar solva atendimento (hipertenso, adelescentes, gestantes e outros). Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 9º Regional, dos informes de decenças que estão cocrendo no estados profiláticas jumb a equipe. Presencher as fichas das doenças de esti

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 007/2023

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

Dados Pessoais				
Nome:				
Data de Nascimento:		Sexo: Mascu	lino () Feminino ()
Tel. Residencial:		Tel. Celular:		
RG:	CPF:			
E-mail:				
Endereço para Contato				
Endereço:				
Cidade:	Es	tado:	CEP:	
efeito caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo	essário. Fico cio idade das decla Simplificado. D	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece efeito caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que	essário. Fico ci idade das decla Simplificado. D regem o prese	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece efeito caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA	essário. Fico cie idade das decla Simplificado. De regem o prese DOS	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece feito caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF;	essário. Fico ci idade das decla Simplificado. De regem o prese DOS ente e verso);	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece fetito caso se demonstre a fais das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF; Comprovante de residên	essário. Fico ci- idade das decla Simplificado. De regem o prese DOS rente e verso); cia;	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece feito caso se demonstre a fais das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF: Comprovante de residên Comprovante quitação el	essário. Fico ci- idade das decla Simplificado. De regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece fetito caso se demonstre a fais das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF; Comprovante de residên	essário. Fico ci- idade das decla Simplificado. D e regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral Masculino)	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que nece fetlo caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e de Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF; Comprovante de residên Comprovante de Teser de Reservista (I) Diplomas e l'Itulos (gradi Comprovante de Capació	essário. Fico cidade das decle Simplificado. De regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral Masculino) Jações, etc)	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualque:
comprová-las sempre que neceferito caso se demonstre a fala das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr. C.PF; Comprovante quitação el Carteira de Reservista (1 Diplomas e Titulos (gradic Comprovante de tempo Comprovante de Capacit Comprovante de Tempo Servicio Comprovante de Capacit Comprovante de Tempo Comprovante Comprovante de Tempo Comprovante Comprovante de Tempo Comprovante Comprovan	essário. Fico ci idade das decle Simplificado. e regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral Masculino) Jações, etc) ações le serviço	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualquer
comprová-las sempre que nece efetto caso se demonstre a fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF: Comprovante de residên Comprovante quitação el Carteira de Reservista (I Diplomas e Titulos (gradi Comprovante de Capacit Comprovante de tempo a	essário. Fico ci idade das decle Simplificado. e regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral Masculino) Jações, etc) ações le serviço	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualquer
comprová-las sempre que nece fello caso se demonstra e fals das fases do Processo Seletivo do Regulamento e do Edital que DOCUMENTOS APRESENTA Carteira de Identidade (fr CPF; Comprovante de residên Comprovante de l'alugado el Diplomas e l'itulos (gradi Comprovante de Capacito	essário. Fico ci idade das decle Simplificado. e regem o prese DOS ente e verso); cia; eitoral Masculino) Jações, etc) ações le serviço	ente de que a arações, ou de Declaro ainda,	presente inscrição se ixe de fazer prova del que aceito e tenho tota	erá tornada sem as, em qualquer

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 07/2023

ATESTADO

sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _ . encontra-se. no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipa de Saúde do Município de Colorado

> ___de de 2023.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO SALARIAL - médico

	Sálário									
Médico	Base com									
WICUICO	Insalubrida									
	de	-								
	RS	Dias	R\$-VI/dia							
Médico - 40 horas	18.727,15	30,00	624,24	8 Horas						
	Dia/8h	î .			12h					
Médico - 40 horas	624.24			624.24	936.36					
	7748 S	l								
	RS-									
	V/da/12h		,							
Médico - 12 horas/Dia	936,36	Sábado	1							
Médico - 12 horas/Dia	1.872,72	Domingo								
	220.00	Feriado								
Médico - 12 horas/Dia	936,35	Municipal								
		Municipal Feriado								
	936,35	Municipal								
		Municipal Feriado	Demingo	RS-VI/dia	Feriado	RS-VI/dia		Sábados	Dominges	Feriado
Médico - 12 horas/Dia	1.872,72	Municipal Feriado Nacional	Domingo 3	RS-VI/dia 1.872,72	Feriado 0	R\$-VI/dia 0,00	0,00	Sábados 2.809,08	Domingos 5.618,16	Feriado 0,00
Médico - 12 horas/Dia Cálculo de 12 meses	1.872,72 Sábado	Municipal Feriado Nacional RS-VI/dia					0,00			
Médico - 12 horas/Dia Cálculo de 12 meses jun/23	1.872,72 Sábado 3	Municipal Feriado Nacional RS-VI/dia 936,36 936,36 936,36	3	1.872,72	0 0	0,00	0,00	2.809,08	5.618,16	0,00
Médico - 12 horas/Dia Cálculo de 12 meses jun/23 jul/23	1.872,72 Sibado 3 5	Municipal Feriado Nacional RS-W/dia 936,36 936,36	3 5	1.872,72 1.872,72	0	0,00	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo	2.809,08 4.681,80	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88	0,00
Médico - 12 horas/Día Cálculo de 12 meses jun/23 jul/23 ago/23	1.872,72 Sibado 3 5	Municipal Feriado Nacional RS-VI/dia 936,36 936,36 936,36	3 5 4	1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0	0,00 0,00 0,00	0,00	2.809,08 4.681,80 3.745,44	5.618,16 9.363,60 7.490,88	0,00 0,00 0,00
Médico - 12 horas/Día Cálculo de 12 meses jar/23 jul/23 ago/23 set/23 out/23 nov/23	1.872,72 Sábado 3 5 4 5	Municipal Feriado Nacional R5-VI/dia 936,36 936,36 936,36	3 5 4	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 0 2	0,00 0,00 0,00 1.872,72 1.872,72 3.745,44	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88	0,00 0,00 0,00 2,809,08 2,809,08 4,681,80
Médico - 12 horas/Día Cálculo de 12 meses jun/23 jul/23 ago/23 set/23 out/23	1.872,72 Sābado 3 5 4 5	Municipal Feriado Nacional R5-VI/dia 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36	3 5 4 4	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 2 2 2	0,00 0,00 0,00 1.872,72 1.872,72	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo 12 de outubro - facultativo	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80 4.681,80 3.745,44 4.681,80	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60	0,00 0,00 0,00 2,809,08 2,809,08
Médico - 12 horas/Día Cálculo de 12 meses jar/23 jul/23 ago/23 set/23 out/23 nov/23	1.872,72 Sibado 3 5 4 5 4	Municipal Feriado Nacional R5-VI/dia 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36	3 5 4 4 5	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 0 2 2 2	0,00 0,00 0,00 1.872,72 1.872,72 3.745,44	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo 12 de outubro - facultativo 2 e 15 de novembro - facultativo	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80 4.681,80 3.745,44	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88	0,00 0,00 0,00 2,809,08 2,809,08 4,681,80
Médico - 12 horas/Día Cálculo de 12 meses jar/23 jul/23 ago/23 set/23 out/23 out/23 dez/23	1.872,72 Sábado 3 5 4 5 4 5	Municipal Feriado Nacional R5-VI/dia 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36	3 5 4 4 5 4 5	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 0 2 2 2 3	0,00 0,00 0,00 1.872,72 1.872,72 3.745,44 1.872,72	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo 12 de outubro - facultativo 2 e 15 de novembro - facultativo Natal	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80 4.681,80 3.745,44 4.681,80	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60	0,00 0,00 0,00 2,809,08 2,809,08 4,681,80 1,872,72
Médico - 12 horas/Dia Cálculo de 12 meses jun/23 jul/23, jul/23, jul/23, out/23, out/23, out/23, jun/24, ful/24, mar/24,	1.872,72 Sábado 3 5 4 5 4 5 4 5	Municipal Feriado Nacional PS-VI/dia 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36	3 5 4 4 5 4 5 4 5	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 0 2 2 2 3 1	0,00 0,00 0,00 1.872,72 1.872,72 3.745,44 1.872,72 1.872,72	0,00 0,00 7 de Setembro - facultativo 12 de outubro - facultativo 2 e 15 de novembro - facultativo Notal 1 de janeiro	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80 4.681,80 3.745,44 4.681,80 3.745,44 4.581,80	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60	0,00 0,00 0,00 2,809,08 2,809,08 4,681,80 1,872,72 1,872,72 1,872,72 2,809,08
jun/23 jul/23 jul/23 jul/23 jun/23 jun/23 dez/23 jun/24 fez/24	1.872,72 Sábado 3 5 4 5 5 4 5 4	Municipal Feriado Nacional RS-VI/die 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36 936,36	3 5 4 4 5 4 5 4	1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72 1.872,72	0 0 0 2 2 2 3 1 1 2	0,00 0,00 0,00 1,872,72 1,872,72 3,745,44 1,872,72 1,872,72 1,872,72 2,809,08 0,00	0,00 0,00 0,00 12 de outubro - facultativo 12 de outubro - facultativo 2 e 15 de novembro - facultativo Natal 1 de janeiro Carnaval - Ponto Facultativo	2.809,08 4.681,80 3.745,44 4.681,80 3.745,44 4.681,80 3.745,44 3.745,44 4.581,80 3.745,44 4.581,80 3.745,44	5.618,16 9.363,60 7.490,88 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60 7.490,88 9.363,60 7.490,88	0,00 0,00 0,00 2.809,08 2.809,08 4.681,80 1.872,72 1.872,72







PORTARIA Nº 353 /2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado 4 Vagas para Médicos Clínico Geral, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 24 horas semanais + feriado sendo: 1 Sábado e 1 Domingo + feriado, sempre compreendido das 7:00 às 19:00 horas de SÁBADO, DOMINGO E FERIADO; na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Margarete de Fatima L C Teixeira	Enfermeira	Presidente
Luiz Sérgio Piffer	Ag Adm	Secretário
Elis Regina Rafaine	Ag Adm	Membro
Elias Vicente de Souza	An. Des Econômico S	Membro
Thiago Manzano Rodrigues	Adm	Membro

logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame. Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em

Colorado, 09 de junho de 2022



MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUACU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/06/2023 15:49:30 Lote: 1 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

em: 1	Unidade: Toneladas	Ma	rca: Própria		Modelo: Própria		
	Concreto Betuminoso Usinado a C ntrega e aplicação do produto no 250 Valor Un	Município	de Mandaguaçu.	.Concreto Betumi		ente na Usin r Total: 212	
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAJ IND	USTRIA E PAVIMENTAÇÕES	080	25.244.319/0001-93	856,67	850,00		Sim
			DESCLASSIFICADO	S			
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/06/2023 15:49:30 Lote: 2 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Própria

retirada na Usina Quantidade: 150 Valor Un	it.: 700,0	10		Valo	or Total: 105	5.000,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	040	25.244.319/0001-93	703,33	700,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num:	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento .	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/06/2023 15:49:30

		ORES UNITÁRIOS				
Item: 3 Unidade: Toneladas		arca: Própria		Modelo: Própria		
Descrição: .Concreto Beturninoso Usinado a (retirada na Usina			Concreto Betumin			
Quantidade: 150 Valor Ur	it.: 720,	00		Vale	or Total: 108	3,000,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	060	25.244.319/0001-93	723,33	720,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/06/2023 15:49:30 Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Própria Própria ado a Quente Faixa D, entrega ixa D, entrega e a - .Concreto Betur Valor Total: 600.000,00

 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIZ/\$1
 ME

 1 RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES
 87 \$8.234.3199001-130
 810,00
 800,00
 \$00,00
 \$10

 DESCLASSIFICADOS

 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIX,\$%\$
 ME
 INABILITADOS
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: Própria Inadore: SALAS Marce: Própria Modelo: Própria Modelo: Própria addition uninada a quente (CBUQ), preparada com padr - Massa additica uninada a quente (CBUQ), preparada com padr - Massa additica uninada a quente (CBUQ), preparada o padr - Massa additica uninada a quente (CBUQ), Valor Unit.: 30,00
 CLASSIFICAÇÃO

 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 Dist,(%)
 ME

 062
 25,244.319(9001-93)
 31,00
 30,00
 Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/06/2023 08:28:42 Lote: 6 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

produto no Município de Mandaguaçu. Iantidade: 750 Valor Unit.		creto Betuminoso Usin 0	ado a queme na i		r Total: 639	
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	016	02.539.384/0001-40	856,67	853,00		Não
2 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	106	02.727.979/0001-20	856,67	855,00	0,23	Não
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	071	25.244.319/0001-93	856,67	850,00		Sim

OMOLOGADO - 04/05/2 Lote: 7 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Pr/mria Marca: Prógria Modelo: Faixa concordincia: Concreto Baluminicon Usinado a Quente Faixa F, retirada na Usina. - Ample Oseo Usinado a Quente Faixa F, refirada na Usina. - Ample Valor Unit.: 608,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	. 108	02.539.384/0001-40	703,33	608,00		Não
2 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA	880	06.218.782/0001-16	701,20	610,00	0,33	Não
3 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	004	25.244.319/0001-93	703,33	703,33	15,30	Sim
4 PEDREIRA CATEDRAL LTDA	099	02.727.979/0001-20	703,33	703,33	0,00	Não
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
The second secon		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

metra: Propria Modelo: Faixa oncorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina. - Ampta so Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina. - Valor Unit: 628,00 Valor Unit: 628,00 Valor Total: 282.600,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Oferts Inicial
 Oferts Irinal
 DIK/N
 MIR

 VMD Documento
 One of the Inicial
 Offerts Irinal
 DIK/N
 MIR

 V. 117
 02.593.084600-149
 722.30
 088.00
 NB

 085
 02.187.08200-149
 722.00
 089.00
 0.32
 NB

 222
 0.272.09600-149
 723.33
 728.33
 14.81
 NB

 4 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES
 039 25.244.3190001+28 723.33
 723.33
 9.00
 Sin

 DESCLASSIFICADOS

 Razão Social
 Mon Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIL/Ys)
 ME

 INABILITADOS
 Mon Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIL/Ys)
 ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 10:35:25 Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: Própria de Mandaguaçu. Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 808,00 Valor Total: 1.818.000,00

 CLASSIFICAÇÃO

 Razão Social
 Num Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIL(N)
 ME

 1 EXTRACON MINIERAÇÃO E OBRAS LIDA. 077 02.589.3840001-140
 810.00
 688.00
 Não
 Não

 2 PEDRERIRA CATEDRAL LTDA
 693
 027.29780001-26
 910.00
 810.00
 0.25
 Não

 3 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES
 043
 25.244-5190001-39
 310.00
 810.00
 0.00
 Sm

 DESCASSIFICAÇÕES

 Razão Social
 Num Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DL(N)
 ME
 Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Office ME

INABILITADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 10:35:25 Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: PRÓPRIO Modelo: PRO vi unissees: -Nu-No Modeliz-PROPRIO MODELIZ-PR
 CLASSIFICAÇÃO
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 Dif.(%)
 ME

 Documento
 Oferta Inicial
 23.00
 Não

 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta

 1
 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
 148
 06.218.782/0001-16
 30,90

 2
 PAV SULA ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES
 08
 18.735.697/0001-11
 31,00

 3
 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES
 078
 25.244.319/0001-93
 31,00
 23,80 31,00 DESCLASSIFICADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIf.(%) ME

MAURICIO Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.06 16:04:50 -03'00'



Razão Social

Razão Social

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

INABILITADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIf.(%) ME

PORTARIA 162/2023 GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a partir da data de um de junho de 2023 Sra. DENISY MARA SANTOS CARDOSO matricula 158464 ,CPF-0088.878.739-17 RG/ID 10.903.210-7 SESP.PR, da função de FONOAUDIOLOGA-EFETIVO (20H/S) na MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO (Concurso 01/2022- Edital de

Homologação nº 06/2023) .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2023. GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76, 225, 329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual para 06 de dezembro 2023. Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo: – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de lezembro de 2023.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das teste

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA:



CONTRATANTE: (III) Au pundu HIGOR FELIPE Asinado por Mico Postros Ososo / Opisio





DECRETO N.º 41/2023

Súmula: Revoga Decreto nº 14, de 31 de janeiro de 2023. JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 72 da Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 14, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Onde se lê na descrição do item 5.1 no Anexo I - Termo de Referência:

5.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, e os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, e de atendimento às necessidades do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, no endereço Rua Ronalde Comes, nº 46, centro, no município de Inajá/PR

5.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas mediante recebimento de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, e os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, e de atendimento ás necessidades do município, no prazo máximo de 15 (quinzo dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação, no endereço Rua Ronalde Gomes, nº 46, eentro, no município de Inajá/PR.

data de: 23 de junho de 2023, às 10:00 horas.





Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRESADEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: 831/241/000 (Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-FMS REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS RATIO DO CONTIRATIO IN 03/20124-FMIS

REGÃO ELETRÔNICO N° 03/2012-FMIS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CONTRATAGO: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS L'IDA ME,

CNPJ 20,081.724/0001-14.

Objeto do Contrato: QAQUUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE

ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA Á SAÚDE. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO

INÁCIO - PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPRENDEDORES INDIVIDUAIS NOS

TERMOS DA LEI 123/2006. LEI 147/2014.

Valor do Contrato: RS15.970,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL, DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: JIM AQUINAS E FERRÁMENTAS LIDA, CNPJ 49.161.411/0001-58.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRENAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRENDEDDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: 8310/35/2024,
Pazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.
Pero do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.



EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,
CNPJ 21-971.041/0001-03.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA Á SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEAS 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 132/2006, LEI 147/2014.

Valor do Contrato: RS3.76(0,0) (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.

Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: L'ONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA Á SAÍDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO - PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: 8322.080,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.

Foro do Contrato: Colorado — Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

CONTRATO DO CONTRATO N° 037/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
CNPJ 05.156.182/0001-08.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA Á SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO - PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPRENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: R\$7.596,76 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e
Seis Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.
Prazo de vigência do Contrato: 71/05/2024.
Prazo de vigência do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.



EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 013/2023-FMS
Contratantic: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: OFFICER MOVEIS E ELETRÓNICOS LTDA, CNPJ 08:925.642/0001-03.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRENDEDEORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: 831/58/00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgânica do Município de Uniflor.



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023.

is, a data e hora da Sessão Pública fica alterada, passando a ser realizadas Inajá/PR, 06 de junho de 2023.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGE GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA,
CNPJ 48,963.415/0001-97

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 039/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 039/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS BIOSPITALARES EIRELI,
CNPJ 33,583.026/0001-69.
Objeto do Contrato: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS L'IDA,
CNPJ 08,925.64/20001-03.
Objeto do Contrato: OSPICIER MÓVEIS E ELETRÔNICOS L'IDA,
Objeto do Contrato: OSPICIER MÓVEIS E DEUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA Á SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS, EMPRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: PRIMEMED E DE QUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.218.314/0001-66.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 25/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO - PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrato: RS15.475,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.
Provo de Contrato: Colorado - Estade do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 47-47/2023

OCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2023 ITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 16/20

OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE OBIETO REDISTRO E PREÇOS PARA POTIONA E EVENTUAL ACQUISIÇÃO DE LATO EL UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

CONTRATADA: SS CONFECCOES LTDA, sediada na Rua Vitória, nº475, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.817/0001-66. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

343 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.32.00.0 359 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0 401 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.32.00.0 413 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 424 06 014 12 365 0031 2 280 3 3 90 30 00 0

> aranapoema/PR, 05 de junho de 2023. SIDNEI FRAZATIO PREFEITO MUNICIPA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 48-48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: UNIFORMES LONDRINA LTDA, sediada Av. São João, nº2422, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.990/0001-34. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

343 06 014 12 361 0030 2 240 3 3 90 32 00 0 359 06 014 12 361 0030 2 282 3 3 90 32 00 0 401 06 014 12 365 0031 2 239 3 3 90 32 00 0 413 06 014 12 365 0031 2 279 3 3 90 32 00 0 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0

> Paranapoema/PR, 05 de junho de 2023. Waranapoem Haranapoem SIDNEI FRAZATTO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas



DECRETO N.º 057/2023

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO.

DECRETA

Art. 1º) - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital nº 001/2023-J em 02/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, sos 06 dias do mês de junho de 2023. CRISÓGONO NOVETO E SILVA JÚNIOR



PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas ribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei rgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0696/2019 /10/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia ata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÉMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/06/2023 a servidora MARIA FROIS DE ARAÚJO, matrícula 733, portadora do RG n° 92-025.197-X SSPJSP, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 à 01/10/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 30/09/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-Edificio da Prefeitura Municipal de Ita

Em 05 de junho de 2023. CLEBER MONERE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ESPÉCIE: Contrato n°. 21/2022

REF.: Pregão (Presencial) nº. 08/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, portadora do CNPJ nº. 76.610.591/0001-

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQÜÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO. VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços sob o nº. 21/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato acima cita execução dos serviços prorrogado pelo período de 26/05/2023 a 25/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Sétima, o valor de R\$ 249.330,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2023.







ESPÉCIE: Contrato n°. 24/2022 - PMU.

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa J L PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 40.090.547/0001-40

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: vo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato acima citado, acrescentando o valor de R\$
52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06/2023



MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

				TOTAL DO F	PROCESSO: 573.320,00
TKBR IMI LTDA	PORTAÇÃO DE MA	QUINAS E EQUIPA	MENTOS	08.671.846/0001-65	173.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 434,00	Day a graph and a	Total: 173.600,00
tem: 1	Unidade: HORAS	Marca: CAT	ERPILLAR	Modelo: D323	3
ESCAVAD operaciona pulverizado de perfurado perfura	EIRA HIDRAULICA, a il mínimo de 23.000 kg ora de concreto, marte	no de fabricação igua j. Equipada com caça lo rompedor, caçamb	l ou superior a 2 mba de capacid a trituradora e d	ão igual ou superior a 2 013, com potência míni lade mínima de 1,57m², esbastador mecânico de imo 50 centimetros de p	ma de 147HP, peso com tesoura e tocos através de sistema
Quantidad	e: 400 Vs	I. Ref.: 485,00	Valor Un	it.: 434,00	Total Item: 173.600,00
PEDREIR	A INGÁ INDÚSTRIA	E COMÉRCIO LT	DA :: · :	77.282.002/0001-45	144,790,00
OTE 3	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 1.447,	90	Total: 144.790,00
tem; 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Volv	0	Modelo: 460	CV
Locação capacidade	de CAMINHÃO BASCI de 18m³ com potênc	ULANTE trucado e tra la mínima de 450 cav	cado (6x4), and alos para o trans	(6x4), ano de fabricação de fabricação igual ou sporte de cascalho, ped Incluindo motorista capa	ras e entulhos diversos.
Quantidad	a: 100 Va	I. Ref.: 1.950,00	Valor Un	it.: 1.447,90	Total Item: 144.790,00
	LOCADORA E PRE LENAGEM LTDA.	STADORA DE SE	RVIÇOS DE	05.924.291/0001-28	254,930,00
OTE 4	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 325,00	7 1997	Total: 65.000,00
tem: 4	Unidade: HORAS	Marca: CAT	ERPILLAR	Modelo: 930-	K
CARREGA 2.1m³, pes	o operacional de no m	ação igual ou superior	a 2013, com po indo operador e	tência mínima de 150h	o, caçamba de no mínimo
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad	DEIRA, ano de fabrica o operacional de no m	ação igual ou superior ínimo 13.000kg. Inclu	a 2013, com po indo operador e	otencia mínima de 150h combustível. it.: 325,00	cação de PA o, caçamba de no minimo Total Item: 65,000,00 Total: 64,580,00
CARREGA	DEIRA, ano de fabrica o operacional de no m e; 200- Va	ação igual ou superior Ínimo 13.000kg, Inciu II. Ref.: 325,00	a 2013, com poindo operador e Valor Un Lance: 322,9	otencia mínima de 150h combustível. it.: 325,00	caçamba de no minimo Total Item: 65,000,00
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad LOTE 5 Item: 5 Descrição: RETROES	DEIRA, ano de fabrici o operacional de no m e; 200 Va Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE CAVADEIRA, ano de	ação igual ou superior (nimo 13.000kg. Inclu il. Ref.: 325,00 Num: 079 Marca: CAT (SCAVADEIRA, and dfabricação igual ou su oeso operacional min	a 2013, com poindo operador e Valor Un Lance: 322,9 ERPILLAR e fabricação igu penor a 2013, c imo de 7,500kg	otência mínima de 150h combustível. it.: 325,00) Modelo: 416 tal ou superior a 2013 - tom cabine fechada, cor com capacidade de ca	Total Item: 65,000,00 Total: 64,580,00 Locação de na condicionado.
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad LOTE \$ Item: 5 Descrição: RETROES potência m² e d	DEIRA, ano de fabricio o operacional de no me: 200 Vs. Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE CAVADEIRA, ano de inima de 90h p e com a cacamba traseira m	ação igual ou superior (nimo 13.000kg. Inclu il. Ref.: 325,00 Num: 079 Marca: CAT (SCAVADEIRA, and dfabricação igual ou su oeso operacional min	a 2013, com poindo operador e Valor Un Lance: 322,9i ERPILLAR, e fabricação igu peñor à 2013, c imo de 7.500kg, eindo operador e	otência mínima de 150h combustível. it.: 325,00) Modelo: 416 tal ou superior a 2013 - tom cabine fechada, cor com capacidade de ca	n. caçamba de no mínimo Total: 184,580,00 Total: 84,580,00 Locação de n ar condicionado, gamba dianteira mínima
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad LOTE 5 Item: 5 Descrição: RÉTROES potência in de: 1m³ e d Quantidad	DEIRA, ano de fabricio o operacional de no mes 200. Va Quant: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE CAYADEIRA, ano de reimbre de 900 pe come a caçamba traseira mes: 200.	ação igual ou superior inimo 13.000kg. Inclu II. Ref.: 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano d fabricação igual ou si peso operacional min inima de 0,23m³. Inclu II. Ref.: 325,00	a 2013, com poindo operador e Valor Un Lance: 322,9i ERPILLAR, e fabricação igu peñor à 2013, c imo de 7.500kg, eindo operador e	otherica mínima de 150h; combustive. it.: 325,00) Modelo: 416 tal ou superior a 2013 - com cabirie fechada, cor com capacidade de ca combustive.	n. caçamba de no mínimo Total: 184,580,00 Total: 84,580,00 Locação de n ar condicionado, gamba dianteira mínima
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad LOTE 5 Item: 5 Descrição: RÉTROES pótência m de: 1m³ e d Quantidad LOTE 8	DEIRA, ano de fabrico o operacional de no m e; 200 Vs Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE CAVADEIRA, ano de initira de 90hp e com a caçamba traseira m e: 200 Vs Quant.: 1	ação igual ou superior inimo 13.000kg. Inclu II. Ref.: 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano d fabricação igual ou si peso operacional min inima de 0,23m³. Inclu II. Ref.: 325,00	a 2013, com pondo operador e Valor Un Lance: 322:9: ERPILLAR e fabricação iguidado operador e Valor Un Lance: 14,00	otherica mínima de 150h; combustive. it.: 325,00) Modelo: 416 tal ou superior a 2013 - com cabirie fechada, cor com capacidade de ca combustive.	Total Item: 65,000,00 Total: 64,580,00 Total: 64,580,00 Locação de n ar condicionado, pamba dianteira mínima Total Item: 64,580,00 Total: 70,000,00
CARRÉGA 2,1m², pes Quantidad LOTE 8 Illem: 5 Descrição: RETROES poblénică inde: 1m² e d Quantidad LOTE 8 Iltem: 8 Descrição: Servição:	DEIRA, ano de fabrico o operacional de no m e: 200 - Ve Quant. 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE CAVADEIRA, ano de initiate de 90hp e com a caçamba traseira m e: 200 - Ve Quant. 1 Unidade: Quilomet Prestação de serviços m eavelo medañoo as encaylos medaños por avalo medañoo as capada por acaylo medañoo as cayado medaño as cayado cayado medaño as cayado medaño as cayado cayado cayado cayado cayado cayado cayado cayado cayado	ação igual ou superior inimo 13.000g, inclu il. Ref. 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano d fabricação igual ou si peso operacional mín inima de 0,23m², inclu il. Ref. 325,00 Num: 036 vos Marca: SCA com cavalo mecânic	a 2013, com prindo operador e Vator Un Lance: 322:9: ERPILLAR e fabricação iguiperior à 2013, com o de 7.500kg indo operador e Vator Un Lance: 14,00 kNIA o accoptado de p ana com motori	sténcia mínima de 150h; combustível. it.: 325,60 Modelo: 416 ral ou superior a 2013 - com cabirié fechada, cor, com cabirié fechada, cor, com capacidade de cas a combustível. it.: 322,90	Total Item: 65,000,00 Total: 64,580,00 Locação de n ar condicionado, araba dilatineira minima Total Item: 64,580,00 Total: 70,000,00 Total: 7
CARREGA 2.1m³. pes Quantidad. OTE 5 tem: 5 Descrição: SETROES SÓBRICA DESCRIÇÃO:	DEIRA, ano de fabrico o operacional de no m e; 200 . Ve . Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE . CAVAPEIRA ano de infilitade 90hp e com e caçamba traseira m e; 200 . Ve . Quant.: 1 Unidade: Quilomet . Ve . Quant.: 2 Unidade: Quilomet . Prestação de serviços m cavalo mecânico ac morprimento mínimo de	ação igual ou superior inimo 13.000g, inclu il. Ref. 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano d fabricação igual ou si peso operacional mín inima de 0,23m², inclu il. Ref. 325,00 Num: 036 vos Marca: SCA com cavalo mecânic	a 2013, com prindo operador e Valor Un Lance: 322,9/ ERPILLAR e fabricação igui perior à 2013, cimo de 7,500kg, inido operador e Valor Un Lance: 14,00 NNIA o acoplado de pana com motori estação de serve de serv	oténcia mínima de 150h; combustível. II.: 325,00 Modelo: 416 tal ou superior a 2013 - loom cabiné fechada, cor com capacidade de ca; combustível. Modelo: G38i Modelo: G38i vrancha plana com motol sta, mínimo de 3 eixos,	Total: 64,580,00 Total: 64,580,00 Locação de na condicionado, amba dianteira mínima Total: 164,580,00 Total: 70,000,01 Total: 70,000,01 rista - Prestação de largura mínima de 3 néquinas pesadas.
CARREGA 2.1m³. pes 2uantidad OTE 5 Descrição: RETROES SOIBNICAS DESCRIÇÃO: LOTE 8 Tem: 8 DESCRIÇÃO: DES	DEIRA, ano de fabrico o operacional de no m e; 200 . Ve . Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROE . CAVAPEIRA ano de infilitade 90hp e com e caçamba traseira m e; 200 . Ve . Quant.: 1 Unidade: Quilomet . Ve . Quant.: 2 Unidade: Quilomet . Prestação de serviços m cavalo mecânico ac morprimento mínimo de	sação igual ou superânt inimo 13.000g, Inclui III. Ref.: 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano districtação iguals ou su pesso operacional mín inima de 0,23m². Inclui. Ref.: 325,00 Num: 036 itos Marca: SCA com cavalo mecânic opolado de prancha par principo de marca para para principo de marca para principo de marca para principo de marca para principo de marca para principo de prancha para principo de marca para para principo de marca principo de marca para principo de marca principo de marca para principo de marca pa	a 2013, com prindo operador e Valor Un Lance: 322,9/ ERPILLAR e fabricação igui perior à 2013, cimo de 7,500kg, inido operador e Valor Un Lance: 14,00 NNIA o acoplado de pana com motori estação de serve de serv	oténcia mínima de 150h; combustive: It.: 325,60 D. Modelo: 416 all ou superior a 2013 - 1 all ou supe	Total Item: 65,000,00 Total: 64,580,00 Locação de n ar condicionado, araba dilatineira minima Total Item: 64,580,00 Total: 70,000,00 Total: 7
CARREGA 2.1m³, pes Quantidad LOTE 8 illem: 5 Descrição: RETROES potência m³ e d Quantidad LOTE 8 item: 8 Descrição: serviços co netros con Quantidade LOTE 9	DEIRA, and de fabrico operacional de no me 2000 - Ves Quant.: 1 Unidade: HORAS Locação de RETROS CAVADEIRA a ca capamba traseira me: 2000 - Ves Quant.: 2 Unidade: Quilonier de Serviços de RETROS CAVADEIRA a ca capamba traseira me: 2000 - Ves Quant.: 5 Unidade: Quilonier Prestação de serviços me cavalo mecântico a emprimento minimo de 2:: 5.000 - Va	spåo lgual ou superior inlimo 13.000kg. Inclu I. Refi: 325,00 Num: 079 Marca: CAT SCAVADEIRA, and of rabridagabi (gual ou sa ribraticagabi (gual ou	a 2013, com prindo operador e Vator Un Lance: 322,91 ERPILLAR, e fabricação iguiperior a 2013, como de 7,500kg indico operador e Vator Un Lance: 14,00 NNIA o acoplado de pana com motoriestação de serv Vator Un Lance: 369,00	oténcia mínima de 150h; combustive: It.: 325,60 D. Modelo: 416 all ou superior a 2013 - 1 all ou supe	o, caçamba de no mínimo Total item: 64,590,00 Total: 64,590,00 Locação de n ar condicionado, pamba dianteira mínima Total: 70,000,01 Total: 70,000,01 Constant de 3 Total: 70,000,01 Total: 53,350,01
CARREGA 2.1m², pes Quantidad LOTE \$ Item: 5 Descrição: RETROES potancia nº de: 1m² e d Quantidad LOTE 8 Item: 8 Descrição: serviços cometros, cor Quantidade LOTE 9 Item: 9 Descrição: Best of cor Quantidade LOTE 9 Item: 9 Descrição: Best of cor Quantidade LOTE 9 Item: 9 Descrição: Best of cor Quantidade	DEIRA, and de fabrico operacional de no me; 2000 — ve coperacional de no me; 2000 — ve comencia researcha and de no mesmo d	spålo igual ou superión infinimo 13.000g, Inclui Infinimo 13.000g, Inclui I. Rafi: 325,00 Marca: CAT SCAVADEIRA, ano di alabricação igual ou su distorticação igual ou distorticação importante de la come caval ou medica, para productiva de la come caval o medica, para productiva de la come caval ou medicação igual ou para de la come caval ou medicação igual ou para de la come caval ou medicação igual ou para de la come caval ou medicação de la come come caval ou medicação de la come come caval ou medicação de la come come come caval ou medicação de la come come caval ou medicação de la come come come come come come come come	a 2013, com principo de propositio de propositio de la compositio del composi	stènicia mínima de 150h; combustivel. It. 325,00 Modelo: 4,16 ala ou superior 2013 - com cabileir fichinale, cor com capacidade de de nicom capacidade de de nicom capacidade de de nicombustivel. Iti. 322,90 Modelo: G38 rrancha plana com motos sta, mínimo de 3 exicos, todos de transportes de r. Iti. 14,00 Modelo: G38 Modelo: C358	Total tem: 65,000,000 Total: 64,580,00 Total: 64,580,00 Locação de na recondicionado; na recondicionado de resultado de la recondicionado de recondicionado de recondicionado de serviços como, com peso operacional de serviços como, com peso operacional

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 Processo Administrativo Nº 36/2023

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2023 07:48:37 Lote: 1 Modelo: D323
gual ou superior a 2013 - Locação de ESCAVADEIRA

		_				
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E	070	08.671.846/0001-65	485,00	434,00		Năc
2 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	034	77.282.002/0001-45	484,00	434,30	0,07	Năc
3 NATURA LOCADORA E PRESTADORA	A DE 063	05.924.291/0001-28	485,00	434,40	0,02	Sim
4 LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	037	36.518.478/0001-55	485,00	457,99	5,43	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOT		/IOLOGADO - 06/06 Lote: 3				
em: 3 Unidade: DIÁRIA		rga: Volvo		Modelo: 460 CV		

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	085	77.282.002/0001-45	1.949,00	1.447,90		Não
2 NATURA LOCADORA E PRESTADORA D	E 084	05.924.291/0001-28	1.950,00	1.448,00	0,01	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	050	36.518.478/0001-55	1.950,00	1,430,00		Sim
2012		MOLOGADO - 06/0 Lote: 4				
		ORES UNITÁRIOS				
Item: 4 Unidade: HORAS		arca: CATERPILLAR		Modelo: 930-K		
Descrição: Locação de PÁ CARREGADEIRA, fabricação igual ou superior a 2013, com potêr 13.000kg, Incluindo operador e combustivel.	ano de f	abricação igual ou sup ima de 150hp, caçamb	perior a 2013 - Loc pa de no mínimo 2,	ação de PÁ CARRE 1m³, peso operacio	EGADEIRA, nal de no m	ano d Inimo
Quantidade: 200 Valor Un	it.: 325,0	00		Va	lor Total: 65	,000,
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social						
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Quantidade: 200 Valor Unit.:						-
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	. 1
1 NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE	081	05.924.291/0001-28	325,00	325,00		5
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	082	36.518.478/0001-55	325,00	324,99		5
LOTE 5		MOLOGADO - 11/04 Lote: 5				
		ORES UNITÁRIOS				
Item: 5 Unidade: HORAS	Ma	arca: CATERPILLAR		Modelo: 416		_
	Ma ano de cabine de ca	arca: CATERPILLAR e fabricação igual ou s e fechada, com ar con açamba dianteira minir	uperior a 2013 - L dicionado, potênci	ocação de RETROE a mínima de 90hp e çamba traseira míni	com peso	m³.
item: 5 Unidade: HORAS Descrição: Locação de RETROESCAVADEIRA, a ano de fabricação igual ou superior a 2013, com o operacional mínimo de 7.500kg, com capacidade Incluindo operador e combustivel.	Ma ano de cabine de ca	arca: CATERPILLAR e fabricação igual ou s e fechada, com ar con açamba dianteira minir	uperior a 2013 - L dicionado, potênci na de 1m³ e da ca	ocação de RETROE a mínima de 90hp e çamba traseira míni	com peso ma de 0,23	m³.

Razão Social	Mayon	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE		05.924.291/0001-28	325.00	322.90	Dist, rej	Sim
2 LDA SERVICOS DE ENGENHARIA	085	36.518.478/0001-55	325,00	323.00	0.03	Sim
EDA GENTIQUO DE ENGENTRA	000	DESCLASSIFICADO		020,00	0,00	Ollin
Razão Social	Murm	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Nazao occiai	realii	INABILITADOS	Oterta miciai	Oterta / mai	oni(m)	INIL
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
scrição: Prestação de serviços com cavato me alo mecânico acoplado de prancha plana con	M cânio moto	orista, mínimo de 3 elx	plana com motor os, largura mínima	Modelo: G380 ista - Prestação de i de 3 metros, comp	serviços co	m nimo de
om: 8 Unidade: Quilometros escrição: Prestação de serviços com cavalo me vavelo mecânico acopilado de prancha plana con 1,50 metros, para prestação de serviços de tran uantidade: 5,000 Valor Unit.:	Mi cânio n moto sporti	o acoplado de pranchi prista, mínimo de 3 elx es de máquinas pesad	plana com motor	ista - Prestação de de 3 metros, comp	serviços co orimento min lor Total: 7	nimo de
escrição: Prestação de serviços com cavalo me valo mecânico acoplado de prancha plana con 0,50 metros, para prestação de serviços de tran	Mi cânio n moto sporti	o acoplado de pranchi prista, mínimo de 3 elx es de máquinas pesad	plana com motor	ista - Prestação de de 3 metros, comp	rimento mi	nimo de
escrição: Prestação de serviços com cavalo me valo mecânico acopalado de prancha plana con 1,50 metros, para prestação de serviços de tran- amilidade: 5,000 Valor Unit.:	Mi ecânic n moto isporti 14,00	o acoplado de pranchi prista, mínimo de 3 elx es de máquinas pesad)	plana com motor	ista - Prestação de de 3 metros, comp	rimento mi	nimo de
escrição: Prestação de serviços com cavalo me velo mecênico acopilado de prancha plana con 5,0 metros, para prestação de serviços de tran antidade: 5,000 Valor Unit.:	Miscânio n moto isporti 14,00	o acoplado de pranchorista, mínimo de 3 eixes de máquinas pesado CLASSIFICAÇÃO	s plana com motor os, largura mínima as.	ista - Prestação de a de 3 metros, comp Va	orimento mis	0.000,0
escrição: Prestação de serviços com cavalo me velo mecênico acopilado de prancha plana con 5,0 metros, para prestação de serviços de tran antidade: 5,000 Valor Unit.:	Macanion motor sporti 14,00 Num 036	o acoplado de pranchorista, mínimo de 3 elxes de máquinas pesado CLASSIFICAÇÃO Documento	a plana com motor os, largura mínime as. Oferta Inicial 14,00	ista - Prestação de a de 3 metros, comp Va Oferta Final	orimento mis	0.000,0 ME
escrição: Prestação de serviços com cavalo me veivo medimo conpleto de prancha plana com 0,50 metros, para prestação de serviços de transunsidades co.000 Valor Unit.: Razão Social NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE	Macanion motor sporti 14,00 Num 036	o acoplado de pranchirista, mínimo de 3 elxes de máquinas pesado CLASSIFICAÇÃO Documento 05.924.291/0001-28	a plana com motor os, largura mínime as. Oferta Inicial 14,00	ista - Prestação de a de 3 metros, comp Va Oferta Final	orimento mis	0.000,0
escrição: Prestação de serviços com cavalo me veito medindo copidad de prandua plana com 0,50 metros, para prestação de serviços de tran usentidade: 5.000 Valor Unit.: Razão Social NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE	Macanion motor sporti 14,00 Num 036	o acoplado de pranchirista, mínimo de 3 elxes de máquinas pesado CLASSIFICAÇÃO Documento 05.924.291/0001-28 DESCLASSIFICADO	o plana com motor os, largura mínime as. Oferta Inicial 14,00	ista - Prestação de a de 3 metros, comp Va Oferta Final 14,00	orimento mini lor Total: 7	ME Sim
scriglar. Prestação de serviços com cavala me destre mediento aceigado de pranche placido de pranche placedo de pranche placedo de pranche placedo de transitudidades. 5,000 Valor Unit.: Razão Social NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE Razão Social	Micanio n moto isporti 14,00 Num 036	o acoplado de pranchirista, mínimo de 3 els. se de máquinas pesad CLASSIFICAÇÃO Documento 05.924.291/0001-28 DESCLASSIFICADO Documento	o plana com motor os, largura mínime as. Oferta Inicial 14,00	ista - Prestação de a de 3 metros, comp Va Oferta Final 14,00	orimento mini lor Total: 7	ME Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE	9 - HO	MOLOGADO - 11/04 Lote: 9	1/2023 07:48:37			
		DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
tem: 9 Unidade: HORAS	M	arca: CATERPILLAR		Modelo: CS54 B		
12.000kg, com sistema automático de aspersão Quantidade: 150 Valor Unit		0		Val	or Total: 55	.350,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NATURA LOCADORA E PRESTADORA D	E 039	05.924.291/0001-28	370,00	369,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
APA	JRICIO RECID A:632	O DA DA SILVA:6	e forma digital CIO APARECIDO 3250675920 3.06.06 15:12:12			

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 158/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir da data de dezessete de maio de 2023- EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) os professores classificados no referido processo seletivo.

PROFESSORAS 20 HORAS/SEMANAIS : CMEI BOM

FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS - MATRICULA 158468 CPF-368.507.778-31 RG-40.705.543-5 SESP SF HELEN CRISTINA RODRIGUES-MATRICULA 158469 CPF-087.881.599-65 RG- 10.532.503-7 SESP PR -

Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três. Labor



GENY VIOLATTO Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 159/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

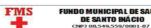
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA CPF- 030.066.049-97 RG/ID 484706533 SSP PR , OCUPANTE do cargo de **AUZILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 90 (**noventa**) dias **a partir da data de** 05 de Junho de 2023 até 02 de setembro de 2023 referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 02/02/2023

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

> Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio. Estado

do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e





PORTARIA 160/2023

A SRA. GENY VIOLATTO. PREFEITA MUNICIPAL DE ANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL	NIVEL	TIPO
		ANTES	ATUAL	
CRISTIANE RIBEIRO EGEA	AUXILIAR DE	15	16	TS
MATRICULA 3443	ENFERMAGEM			
RG- 35.444.872-9 SSP SP				

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

T- prova de título

POS-pós graduação TS-tempo de serviço

Lato GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 161/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relac Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de

NOME	CARGO	NIVEL	NIVEL	TIPO
		ANTES	ATUAL	
MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR DE	06	07	TS
MATRICULA 15548	SERVIÇOS GERAIS			
RG- 66717771SESP PR				
	•	•	•	

Registra-se , publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e

E- ESCOLARIDADE T- PROVA DE TITULO



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ PARO Municipal "Hiro Viera" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PARN/PAX (4912/345-8400 CNP) 76.285.129/0001-08

Lator

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8518/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado O Parañá, com amparo no artigo 37, inciso III, Constituição Federal e no Artigo nº 49, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2019, que deu início ao Concursos Público realizado por este município no ano de 2019, cujo resultado final foi publicado em data de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que na forma do artigo nº 10, da Lei Complementar nº 173/2020, le maio de 2020, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data licação do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, ficam suspensos até o o da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERTANDO a existência de vários candidatos aprovados no referido concu CONSIDERANDO as necessidades deste município,

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste DECRETO, o prazo de validade do concurso Público Municipal realizado por forma do edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado pela publicação realizada em data de 21 de

Mauricio Aparecido da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação



EDITAL 002/2023

A Comissão especial do Processo de Unificado de escolha do Conselho Tutelar do Município de Paranapoema - 2023, nomeada pela Resolução 04/2023 do CMDCA, no uso de sua atribuições torna- se publico para conhecimento dos interessados a Relação dos Candidato logadas de acordo com o Edital nº 001/2023. Segue List

CANDIDATO (A)	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ângela Maria Profiro dos Santos silva	01	DEFERIDA
Walter de Souza Jorge	02	DEFERIDA
Jeferson Lopes de Paula Oliveira	03	DEFERIDA
Helio de Souza Ramalho	04	DEFERIDA
Jocilei de Fátima Ciqueira Jorge	05	DEFERIDA
Patrícia Oliveira Da Silva	06	DEFERIDA
Ana Paula Cavalcante de Lima	07	DEFERIDA
Magna Maurilia Feitosa	08	DEFERIDA
Renata Horta Fernandes	09	DEFERIDA
Thais Zenilda Cardoso	10	DEFERIDA
Tairine Vasconcelos de Souza	11	DEFERIDA
Alessandra Medeiros Bursi	12	DEFERIDA
Emília Aparecida Carneiro	13	DEFERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANA
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
%o. Antonio Voige Martins, 80 - Centro - CSE 87.670-000 - Tácfaz (44) 3440-1221

DECRETO N.º 060/2023,

Súmula: Decreta RECESSO no dia 09 de junho de 2023,

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, araná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, do o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 08 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por reaguato unico - Os serviços publicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de ão, revogadas as disposições em contrário. sua publicação, re

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 059/2023 DATA: 01 DE JUNHO DE 2023. CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder <u>FÉRIAS</u> por 30 (trinta) dias aos onados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS				
Cleuids Aparecida Nunes dos Santos	Agente de Serviços Gerais	01/02/2008	2022/2023	11/05/2023 a 09/06/2023				
Débora Inácio Silva	Agente de Serviços Gerais	01/04/2008	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023				
Elisiane Moreira Dutra	Aux. Administrativo	01/07/2008	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023				
Genilza Queiroz dos Santos	Técnica de enfermagem	17/02/2017	2022/2023	18/05/2023 a 16/06/2023				
Gilmara Conceição dos Santos	Agente Com. de Saúde	02/05/2001	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023				
Jourival Felix Carneiro	Odontólogo	02/05/2001	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023				
Nelson Rodrigues Emiliano	Cirurgião Dentista	07/01/2008	2022/2023	15/05/2023 a 13/06/2023				
Silmara Specot	Agente de Serviços Gerais	02/05/2001	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023				
Vanessa da Silva	Fonoaudióloga	18/04/2022	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023				
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAJA, Em 01 de junho de 2023. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Descrição: .Concreto Betuminoso Usinado a Quente Fabra "F", retirada na -.Concreto Bet Fabra F, retirada na Usina | Parasa P, represent na Usana | Usana Descrição: .Concreto Beturninoso Usinado a Quente Fatxa "D", retirada na - .Concreto Beturninoso Usinado a Quente Fatxa "D", retirada na Usina . , entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu,
ade: 750 Val. Ref.: 810,00 Valor Unit.: 800,00 Total

Quant.: 1 Num: 082 Lance: 30,00

Unidade: SACAS Marca: Própria Modelo: Própria | Item: 5 Unicades SACAS | Marces Propria | Modele: Propria | Mode

Descrição: Artipla concorrência: Concreto Beturninoso Usinado a Quente na Usina Falxa "F", entrega e aplicação do produto no Município da Mandaguaçu. - Ampila concorrência: Concreto Beturninoso Usinado a Quente na Usina Fajixa F, entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.
 diader: 750
 Val. Ref.: 856,67
 Valor Unit.: 853,00
 Total Rem:: 639,750,00

 7
 Quant.: 1
 Num:: 108
 Lance: 608,00
 Total:: 273,800,00

 Unidade: Toneladas
 Marca: Própria
 Modelo:: Faixa F
 Descrição: Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa F, retirada na Usina. Val. Ref.: 703,33 Valor Unit.: 608,00
 Quantidade: 450
 Val. Refr. 703.33
 Valor Unit: 608,00
 Total Item: 273.600,00

 LOTE 8
 Quant: 1
 Nurm: 111
 Lance: 628,00
 Total: 282.600,00

 Item: 8
 Unidade: Toneladas
 Marca: Pròpria
 Modelo: Fabx D
 Descrição: Ampla concorrência: Concreto Beturninoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina. - Ampla concorrência: Concreto Beturninoso Usinado a Quente Faixa D, retirada na Usina. | Constitution | Cons

 va priosopi no numicipio os malhosiguisti.

 Canalitadez 2.90
 Val. Ref. 191,00
 Valor Unit. 808,00
 Total Ilem: 1.818.000,00

 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMIRCIO DE ASFALTO LTDA
 06.218.78200001-16
 172.500,00

 LOTE 10
 Quant: 1
 Num: 148
 Lance: 23,00
 Modelo: PROPRIO

 Igen: 10
 Unidades: SACAS
 Marca: PROPRIO
 Modelo: PROPRIO
 Modelo: PROPRIO
Descrição: Ample concorrência: Messa setilica usinada a quente (CBUO), preparada com peditico, pó de pedra, areia
e asfato modificado, não emulsionado, Matérial a ser usado para aplicação a tiño, em marutenção de pavimentos saco
de 25 kg. - Ample concorrência: Messa satisfica usinada a quente (CBUO), preparada com pediresco, pó de pedra, areia
e asfato modificado, não emulsionado. Material a ser usado para aplicação a tiño, em manutenção de pavimentos saco
de 25 kg. - Ample proparada com pediresco, pó de pedra, areia
e asfato modificado, não emulsionado. Meterial a ser usado para aplicação a tiño, em manutenção de pavimentos saco
de 25 kg. ntidade; 7.500 Val. Ref.: 31,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 172.500,00

rição: Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Falxa D, entrega e aplicação do produto no siplo de Mandaguagu. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa D, entrega e aplicação duto no Municipio de Mandaguago.



ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Pelo presente instrumento, o órgulo contrainte MuniCiril O De ManDAGUAGU, inscrito no CNPJ nº 76.288.329/0001-08, com enderaço Rus Bernardiro Bopo, 176, na cidado de Mendaguagu, neste alor generales de polo ordenador, MAURICIO APRICODO DA SILVA portador de Cidado de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF ecb o nº 632.606.789-20, nos termos de Lei nº 8.666/93, e suas alterações, de Lei 1.05.020/0002, dos Decretos Municipais nº 8.386/9023, a considerando o resultado do Pregalo Eletrônico nº 22/20/23, bmologado em 20.48 abril de 20/23, integrante do Processo Administrativo nº 54/20/23, por deliberação de Pregalos Generales do Processo Administrativo nº 54/20/23, por deliberação de Pregalos Generales do Processo Administrativo nº 54/20/23, por deliberação de Pregalos Generales do Processo Administrativo nº 54/20/23, por deliberação de Pregalos Generales do Processo Administrativo nº 54/20/23, por deliberação de Pregalos de perio de Pregalos de Pre

1. DO GUETO:
1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para equisição de dietas liquidas orais ou netrais para fine seportificos, suplementos orais para adultos e orianças, suplementos para padentes com patologias específicas, formulas infantis especiale, e formulas infantis para suprir necessidade energéticas durante o período escolar para atender a sa necessidade do órgão contratante, describo no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS":
1. DE ANTINO DE LOTES REGISTRADOS:
1. LOTE SISPERÇO REGISTRADO: RESI-12.
1. LOTE SISPERÇO REGISTRADO: RESI-12.
1. LOTE SISPERÇO REGISTRADO: RESI-12.
1. LOTE SISPERÇO REGISTRADO: RESI-13.
1. LOTE SISPERÇO REGISTRADO: RESI-14.
1. LOTE SISP

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-ihe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente peias partes, de acordo co avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lel nº 10.520/2002, os Decre bem como, no que ocuber, as determinações constantes da Lel nº 8.686/1993 e suas posteri e das demás normas que dispóem sobre a matéria. 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do MONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; O órgão contratenta poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços trados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a tração de aquilistção edu publicação periódica no Diáno Oficial do Município. contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem vários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos. 6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos desse termo serão de responsabilidade da empresa ganhadora. 6.4- A empresa que cotar os itens.descritos deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade de todos os produtos desse termo...

6.5- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, en trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos itens que a empresa ganhar na licitação. 6.6-Os produtos desse termo podem ser rejeltados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às cuestas da contratada, sem prejuízo da apilicação de penalidades.

6.8- O prazo para a entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenha. 6.9- O local onde deverá ser entregue os matérias, deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contafo com a Nutricionista: Débora Franca.

7- DO PAGAMENTO:

1- O pagamento está efetuado mediante o procesamento des documentos de cobrança apresentados fectos pagamento está efetuado mediante contratos da data do adimplemento da obrigação, considerados da data do adimplemento da obrigação, considerados como tala data em que a nota fiscal for certificações plas fiscalização do orgão contratante que deverá comer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.- Na eventualidade de dividações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.- Na eventualidade de dividações quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os escialeriomentos encessários para figuidação do sede devide.

se figura de la constanta de constante de no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agância; e número da conta cormate).
7.5. Considerando a forma pacullar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito dieto na conta comente da contratada, é, defesso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais

legal:
7.8- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LIME no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Debto junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto so FGTS e Tributos TA-Carpina Art Seja assinate com o CNPJ da fillad idverso daquele apresentado na sessão pública pela matrix, com a conseçüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da fillad, o pagamento so será realizado apés a constateigo da regularidade da fillal relativa o Fiundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certificies sem prejuízo do estabelecido (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certificies sem prejuízo do estabelecido (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certificies sem prejuízo do estabelecido (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certificies sem prejuízo do estabelecido (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certificias sem prejuízo do estabelecido (FGTS), mediante consulta ou apresentação das certificias de caracterios de desarbor de 1896, elimes a "fo discissiva" de consultado (FGTS), conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancián, no valor fotal da

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1- A Contratada, na hipótese de inadimpléncia parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força aior previstos na precente ATA, devidamente comprovados, estará sujelfa às seguintes penalidades, trantitá a sus prévia defesa no respectivo processo:

12- Multia; a,

13- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a unicipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

2- Das Multia;

indincipalaciate de mansaguesqui por prazo tras superior a doss (z) ands.

3.2. To as Mattais.

3.2. To as Mattais impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, o aindia, quando for o caso, cobrada judicialmente;

3.3. To a penilidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpetação judicial ou dos activos de productivos de productivos de contratados de

udicial.
Da cumulatividade:
Da cumulatividade:
A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o do vente a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
Da aplicação das multas: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. 1 O Registro de desterminado prepo poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

1. 1 O Registro de desterminado prepo poderá ser cancelado, de pleno Argonia de la concelación de cancela de la concelación de causa en acesa de la concelación de causa en acesa de la concelación de causa en acesa de la concelación del concelación de la concelación del concelación del concelación del concelación del concelación del concelación del concelación

no marsalo;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediente solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumpir se exigências desta ATA, ou, a juizo do órgão contratante, quando comprovade a coordincia de qualquer das hipóteses previstan o art. 78, incisos XIII a XVI, da Lai nº 8.66/693.

9.2.4 comunicação do cancelamento do prepo registrado, nos cases previstos neste item, será felta passocimente, via email fieditecamanteguaca@horinali.com), ou por correspondência com avos de resolutivação de precente ATA, assegurado o

prazo de 5 (cinco) dias útela para apresentação da defesa. 9.3. No caso de ser lignarda, Incerto ou inacesseviet o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço regisfrado.

prego Tegestraco.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10- A Registrada deverá fecilitar o trabalito de fiscalização a empo do órgão contretante.
10- A Registrada deverá fecilitar o trabalito de fiscalização a empo do órgão contretante.
10- A Registrada deverá proprimento de acordo decorrente deate ATA será execución por servidor habilitado, designado formalmente orgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para.
10-2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto:
10-2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança:
10-2.3- Tomar as proba miciolas para a consecução das medidas cobiveis para os casos amparados pelos 10-2.3- Tomar entrega de material, o órgão contratante poderá seleciónar, a seu critério, amostras dos objeto.
10-2-4. Tomar qualequer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10-3- A coda entrega de material, o órgão contratante poderá seleciónar, a seu critério, amostras dos letres entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições dos entregas entregas entregas enterantes poderás electracións.

2- DA CONTRATAÇÃO:

Mandaguaçu, 06 de Junho de 2023

MAURICIO Assinado de forma digital por MAURICIO PARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.06 16:04:18-03'00' MAURICIO APARECIDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

ASILVA:04306897800 Asinado de forma digital pr ALEXANDE TABUENCA DA SILVA:04306897800 Dados: 2023.06.06 15:39.01 ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

órgão contratante; 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas apóra a ocorrância. Caso não saja cumprido este prazo, o inicio da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da coorrência como caso fortuito ou de força maior. 2.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de missão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



* PEGIONAL Desde 1960

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

Contrato de Programa que transfere a gestão da unidade de transbordo de resíduos sólidos de Paranapoema ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), concedendo o uso do terreno, instalações e equipamentos, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental -CICA e o Município de Paranapoema – PR

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí − Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 96 - Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador - Estado do Paraná, inscrito no RG: 9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato, e de outro o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa iurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Candido Muricy, 216, Centro, Paranapoema-PR, neste ato, representado, pelo Senhor Prefeito, Sidnei Frazatto, brasileiro, RG 7.843.03-8 -PR, CPF 079.765.939-00, residente e domiciliada na Rua: Paranapanema, nº 158, centro, Cep: 87680-000, Paranapoema - PR, doravante ominado CONSORCIADO CONTRATANTE, tem entre si ajustado o que segue

CLÁUSULA SEGUNDA

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato de Programa fundamenta-se Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto 6.017/2007; Lei 664 de 23 de março de 2023 do Município de Paranapoema - Pr; Lei 12.305/2010, Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental -CICA, e regulamenta a transferência da gestão da unidade de transbordo de resíduos sólidos do Município de Paranapoema - PR, para o Consórcio Intermunicipal Cajuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato de Programa as obrigações e as responsabilidades decorrentes da transferência da gestão da unidade de transbordo de resíduos sólidos do Município de Paranapoema – PR para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

3.2. DOS BENS TRANSFERIDOS

3.1. Área total de 70.00 m² encravada em um imóvel urbano com 30.000.00 m² ou 03 Hectares, objeto da matrícula n.º 12.161 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity, todo cercado com alambrado e fechamento com Portões metálicos

3.2. No local encontra-se instalada uma Unidade de Transbordo, com piso em cimento desempenado e rampa para acesso dos veículos de transporte. Conta também com uma Estrutura e Cobertura Metálica com área total de 70.00 m² para a locação das Caçambas

CLÁUSULA QUARTA

4. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 4.1. O CONTRATADO ficará responsável pelo recebimento na unidade de

transbordo de Paranapoema dos resíduos provenientes dos Municípios de Paranapoema, Jardim Olinda e Santa Inês, e deverão ser observados os seguintes critérios:

I — Serão recebidos na unidade de transbordo apenas os resíduos domiciliares sendo que os referidos municípios devem buscar um programa de separação de resíduos recicláveis ou outros que visem a sustentabilidade ambiental;

 II — Não serão permitidos resíduos de saúde, industriais e outros; III - Eventuais adequações necessárias para ampliação das instalações ou

aquisição de novos equipamentos visando aumentar a capacidade de recebimento de resíduos provenientes dos municípios de Jardim Olinda e Santa Inês deverão ser custeadas exclusivamente pelo CONTRATADO, sem qualquer custo adicional ao Município de Paranapoema.

4.2. O transporte dos resíduos domiciliares entre os municípios até a unidade de transbordo de Paranapoema deverá ser realizado em veículo apropriado, conforme normatização do Instituto Água e Terra — IAT, e custeados por cada

4.3. Os resíduos domiciliares deverão ser entregues na unidade de transbordo de resíduos sólidos de Paranapoema em seu horário de funcionamento e em dias específicos da semana a serem estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA).

4.4. Será de responsabilidade do CONTRATADO a entrega e o descarregamento dos resíduos sólidos domiciliares em sua destinação final, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, após a realização da licitação do Consórcio responsável, devendo cada um dos Municípios que utilizarão a unidade de transbordo de Paranapoema efetuar o repasse dos custos de acordo com o volume de resíduos depositados por cada Consorciado. Fica autorizado desde já o Município de Jardim Olinda - Pr realizar a utilização da área de transbordo mediante prévia pesagem dos resíduos a serem depositados e mediante rência nelo CONTRATANTE e CONTRATADO

4.5. As especificidades referentes ao preço, prazo e demais disposições, serão regulados via convênio de cooperação entre os Municípios ou via Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA) e os municípios consorciados;

4.6. A responsabilidade e a gestão da unidade de transbordo de resíduos sólidos de Paranapoema passará a ser realizada exclusivamente pelo Consórcio

Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA). 4.7. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA) será o único responsável, civil, administrativa e criminalmente perante terceiros por

eventuais danos que venham a ser causados no exercício do direito de uso da unidade de transbordo de Paranapoema, devendo arcar com todos os ônus e passivos da operação, inclusive aqueles relacionados à legislação ambiental 4.8. O CONTRATADO responsabiliza-se perante todos os órgãos de fiscalização

ambiental pelo recebimento, processamento e destinação dos resíduos sólidos e derivados, após entrega dos resíduos pelo Municípios, cumprindo integralmente a legislação ambiental aplicável. 4.9. Compete ao CONTRATADO gerar relatório mensal, no último dia útil de cada

mês, contendo os quantitativos dos resíduos sólidos entregues por cada Município na unidade de transbordo de Paranapoema de forma individualizada. em toneladas com o valor correspondente a ser pago pelo transbordo até a respectiva destinação final, remetendo-os para os Municípios até o quinto dia útil do mês subsequente

4.10. Compete ao CONVENIADO CONTRATANTE efetuar o pagamento ao CONTRATADO no montante correspondente e indicado no relatório mensal, até o vigésimo dia do mês subsequente, no valor correspondente à soma do custo por tonelada de resíduos sólidos. 4.11. O pagamento pelo CONVENIADO CONTRATANTE será efetuado

mensalmente, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário, a ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao depósito dos resíduos.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo, projetos e

"Termos Aditivos" ocorrerão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe, sendo objeto de cronograma de desembolso específico, a ser confeccionados pelos interessados, em obediência a lei n.º 8.666/93 e à Lei Complementar nº 101/2000, para a atividade, projeto ou programa dos "Termos Aditivos", fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente serão suportadas pelas dotações orçamentários próprias estipuladas nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA EXTINÇÃO E DEMAIS COMINAÇÕES

6.1. A falta de cumprimento de qualquer disposição da presente lei, a modificação da finalidade ou a extinção do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), acarretarão a reversão automática da unidade de transbordo de resíduos sólidos de Paranapoema ao Município de Paranapoema sem direito a qualquer indenização, retenção ou compensação por eventuais benfeitorias realizadas

6.2. Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando os CONTRATANTES responsáveis pelas obrigações avençadas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença não sendo admissível a obrigatoriedade de permanência.

6.3 - Constituem motivos para rescisão do presente

a) Superveniência de norma legal que o torne material ou forma

b) Constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em quaisquer documentos ou dados apresentados; c) A falta de cumprimento das cláusulas nos prazos estabelecidos, sem devida

d) Depósito de resíduos de outra natureza, diversa do resíduo domiciliar, por exemplo, resíduos de saúde e industriais;

e) A verificação de qualquer circunstância que enseje improb

f) ao quando existir interesse público na rescisão.

6.4. Do ato de rescisão do Convênio caberá pedido de reconsideração, no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de rescisão, devendo o pedido ser analisado do prazo de 5 (cinco) dias úteis; 6.5. Não haverá indenização em favor de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA 7. DA COORDENAÇÃO

7.1. Cada parte designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente, cabendo à coordenação as seguintes atribuições:

a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento, b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente

c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções

7.2. Ficam designados para atuarem como gestores, o responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de

CLÁUSULA OITAVA

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas por parte dos CONTRATANTES deverá: a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas

Brasileiras de Contabilidade: b) dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à

disposição para exame de qualquer cidadão; c) realizar auditoria de aplicação dos recursos obtidos através do presente,

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido por quaisquer das partes após o notificação por escrito com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA

10. DO FORO 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes, o presente CONTRATO DE PROGRAMA em duas vias de igual teor e forma, e para os nos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CONTRATADO

mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE SIDNEI Assinado de por SIDNEI FRAZATTO:07 PARZATTO:07 Dados: 202: 08:02:14-03 Fabiano Marcos da Silva Travain

OAB/PR 44.458 VARA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 79, DE 06 DE JUNHO DE 2023

vecreta recesso nas repartições públicas Municipais de Ourizona, e dá outras providências. o Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, ADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo MANOEL RODRIGO AMADO, no

64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, em 08 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso em todas as repartições públicas Municipais de Ourizona, na data de 09 de junho de 2023, em face da celebração religiosa.

Art. 2º Cumprirão, se necessário, iornada regular de trabalho os trabalhadore os, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 06 DIAS DO MÊS DE



ATA DE HOMOLOGAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO REGOEIRO ALZIR BOCCHI JUNIOR

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2023 15:45:22 Lote: 1

uneacus: Kusgramas Marcas propria
Marcas propria
Modelo: plio frances
Francis - composito de farinha de lego de 1º qualidade, água, fermento biológico, milipódese, sala outras
militar de 1 a fam, não dura e aim concessa, de na presença de postans ou incelha de massa. Com midio
or creme, com cavidades irregulares, tentara macia, aveladade, sedosa e elafatico. O volumo deverá ser no
sal, a indictico, sulfinadade no assalos, acreas a salhor élipoz, com quebra uniforme «velvide. "Pilo Francis
», a indictico, sulfinadade no assalos, acreas a salhor élipoz, com quebra uniforme «velvide." "Pilo Francis
», a indictico, sulfinadade no assalos, acreas a salhor élipoz, com quebra uniforme «velvide." "Pilo Francis
», a indictico, sulfinadade no assalos, acreas a salhor élipoz, com quebra uniforme «velvide." "Pilo Francis
», a velvide de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio d substâncias perime espessura aproximada de 1 a 2 mm, resource consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, te o peso (50 gramsa), simétrico, uniformidade no assado, composto de farinha de trigo de 1º qualidado, águs, fer legislação, vigente ANVISA. A casca deverá ser dourad-mente de la composição de la composição de la composição de la manda de la composição de la com

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA	091	76.795.848/0001-16	17,68	14,00		Sin
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	044	49.059.156/0001-37	17,69	17,61	25,79	Sin
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

		VAL					
Item: 2 Uni							
biológico, milipídeos, superior e marrom n incisão da massa, C volume deverá ser n	RA AMPLA CONCORRÊN, , sal e outras substâncias p a inferior, com espessura a om miolo consistente, de o ormal para o peso (50 gran RA AMPLA CONCORRÊN	ermitida proxima or crem nas), sir	as pela legislação vige ada de 1 a 2 mm, não de, com cavidades irreg métrico, uniformidade r	nte ANVISA. A cas dura e sim crocanti ulares, textura mai lo assado, aroma i	ca deverá ser dour e, sem a presença d cia, aveludada, sed e sabor típicos, com	ida na parte le pestana o sa e elástic quebra unif	u a, O orme
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SABOR GE	STÃO EM	135	03,160,100/0001-73	17,69	12,61		Não
2 DOCEMEL MASS	SAS E DOCES LTDA	011	76.795.848/0001-16	17,68	14,00	11,02	Sim
3 ROCCO DISTRIE	BUIDORA LTDA	080	49.059.156/0001-37	17,69	17,47	24,79	Sim
	BUIDORA LTDA	080	49.059.156/0001-37 DESCLASSIFICADO		17,47	24,79	Sim
	BUIDORA LTDA				17,47 Oferta Final	24,79 Dif.(%)	Sim
3 ROCCO DISTRIE	BUIDORA LYDA		DESCLASSIFICADO	S			

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

76.795.848/0001-16 63.000,00 Total: 63.000,00 DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA m: 091 Lance: 14,00 Modelo: pão francer ti Unidade: Nilogramas Marcia: propria crições: Páo Prancos crições: Pão Prancos crições: Pão Prancos composto de fatrinha de trigo de 1º qualidade, água, firemento biológico, milipídeos, sel cas substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser durada na parte superior e ma referior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, ñão dura e sim corcante, sem a presença de pestana ou incisas. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades Irregulares, textura macia, aveludada, acobsa e ticas, o volume deverá sen rormal para o peos (60 gramas), simárico, uniformidade no assado, aroma e sabor, oce, com quebra uniforme e visivel. - "Pão Francês- composto de farinha de trigo de 1º qualidade, água, ferme ógico, milipídeos, a sale outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A escac deverá ser douparte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, ñão dura e sim crocante, sem a sença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor crençe, com cavidades irregulantes, textur.
 Assado, aroma te seusos
 Val. Ref.: 17,69

 MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
 03.160.100/0001-73

 Num: 135
 Lance: 12,61

 Modelo: Própria
 Modelo: Própria
 ti.: 14,00 Total Item: 63.000,00 03.160.100/0001-73 170.235,00 Total: 170.235,00 composto de farinha de trigo de 1ª o pela legislação vigente ANVISA. A c roximada de 1 a 2 mm, não dura e si e. de cor creme. com cavidades irrev Descriptio: TEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: "Pilo Francés: composto de tannna de trigo de 1" quiessaux, augustimento biológico, miligidos, sale outras substantios permidias pela legislação vigelna ANVISA. A casac deverá se dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 s 2 mm, não dura e sim crocante, se apresança de postana ou incisão de massa. Com mitodo consistente, de cor correne, com cavidades irreguleiras, taxura estado, a monte a sabor tiploos, com quebra uniforme e visivel. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: "Pilo Francés" composto de farinha de trigo de 1" qualidade, água, termen a biológico, migliosos, sale o unitar substantia pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura proximada de 1 a 2 mm, não dura e sist mocanola, sem a presença de pestana ou incisão de massa. Com micio consistente, de cor crame, com cavidades trançadares, textura macia, aveludada, sedora e elástica o volume deverá ser four parte parte que per pose (50 gimens), alimento, uniferidade no sasco, a com cavado con quebra uniferior, com q Quantidade: 13.500 Val. Ref.: 17,69 Valor Unit.: 12,61 Total Item: 170.235,00



Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 46-46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Prudente de Morais, e321, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o ne 32.486.081/0001-78.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

343 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.32.00.0 359 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0 401 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.32.00.0 413 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0

350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0

Paranapoen Paranapoen SIDNEI FRAZATIO PREFEITO MUNICIPA



LEI n° 2.535/2023

SÚMULA: "Institui o Programa Municipal de Transporte Escolar Público, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras de utilização do Transporte Escolar Públic Art. 2º. O Transporte Escolar Público do Município de Paranacity tem co vo garantir o acesso às escolas aos alunos matriculados na rede pública municipa

al (educação infantil, ensino fundamental e médio) Art. 3º, O Transporte Escolar Público constitui-se no serviço de transporte dos unos do ponto de embarque, localizado na linha mestra (rota) determinada pelo Pode:

Público, até o estabelecimento de ensino de acordo com a legislação vigente § 1º. Nos trajetos percorridos pelos veículos escolares fica proibido a condução e profissionais da educação não cadastrados.

e proissionais da educação não cadastrados. P. É de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a e normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal. § 3°. Caberá ao Conselho Municipal de Transporte Escolar e Conselho Municipa

do FUNDEB, cujo mesmo é constituído por membros que representam vários ntos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a Divisão seguimentos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lurismo e Esporte, a Divisa de Transporte Escolar, a Assessoria Pedagógica em conformidade com a legislação, controle social da utilização dos recursos financeiros oriundos de convênios com Estado, realizando inspeções e análise dos processos que originarem as respectiva § 4º. O conteúdo desta lei deverá ser dado conhecimento a todos os servidores

com a execução ou controle do transporte escolar, bem como aos seus § 5°. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esp

atualização ou alteração do conteúdo desta lei, em de § 6º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é

inistrar o Transporte Escolar

III – realizar os cálculos de custos oper

IV – implantar e cuidar da manutenção dos pontos, projetos, estudos e melhorias para os serviços; e V - atender às solicitações e re

CAPÍTULO

Art. 4º. Para interpretação desta Lei, define-se I - Transporte Escolar Público: sistema de transporte de alunos da rede pública o efetuado pelo Município de Paranacity/PR, normalmente admin

na Urbana: localidade dentro do perímetro urba Condutor: profissional que conduz, carrega ou transporta alunos ios do transporte escolar;

IV – Monitor: profissional contratado para acompanhar e coordenar o transporte ios do transporte escolar V – Carteira de Identificação: documento de identificação do aluno beneficiário

VI – Usuários: aluno de escola pública localizada no Município de Paranacity que VI – Usuarios: aluno de escola publica localizada no winulicipio de Faranacii y de juadra nos critérios para utilização do transporte escolar; VII – Ato Administrativo: instrumento legal que delega a execução dos serviço: de transporte escolar nas condições estabelecidas por esta lei;

VIII - Os pontos: locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte, para embarque e desembarque de alunos CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 5°. O Transporte Escolar Público do Município de Paranacity é gratuito e ará para definição dos alunos da rede pública de ensino a serem atendido

I - Prioritariamente aos alunos pertencentes à Zona Rural, com distância a partir 00 (dois mil metros) a ser percorrida pelo aluno do acesso principal da propriedade m que reside até a unidade escolar em que está matriculado; II – Aos alunos pertencentes à Zona Urbana, com distância a partir de 2.000 mil metros) a ser percorrida pelo aluno da sua residência até a unidade escolar en

que está matriculado, obedecendo o disposto no art. 4°, X, da Lei n.º 9.394/96.

III - Alunos devidamente inscritos no Sistema Municipal de Transporte de city. PR e portando a carteira de identificação.

§ 19. O municipio se responsabilizará pelo transporte dos alunos da red de ensino realizado nas linhas mestras definidas pela Secretaria Mun Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Sendo de incumbência dos país ou respelo aluno o deslocamento até o ponto mais próximo para o embarque/desem § 2º. Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da Educação Infanti

Art. 6°. Excetuam-se dos critérios referidos no Art. 5°, os seguintes casos: I - Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, deco

de Pré-escolar, a partir de 4 anos de idade, com expressa autorização dos pais

uma deficiência física, sensorial ou mental; II - Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de III — Auserica de acessionidade arquitectura da virigo de région de pareiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomi.

III — Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferroviarios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo ma

IV - Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno en

Art. 7º. Os professores e funcionários de instituições de ensino das zonas rurais, que não são servidas por transporte público coletivo, com a expressa autorização do município, poderão utilizar o transporte escolar, desde que não ocupem o assento dos alunos, gerem despesa adicional aos serviços de transporte escolar, ou compre a segurança em seu transporte

CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 8º. A Prefeitura do Município de Paranacity, executora do Transporte colar, deverá prestar de acordo com a legislação vigente, em atendimento das cessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte c nsporte escolar dos alunos para o acesso e permanência nas escolas da Educação Básica, podendo ser realizado por empresa terceirizada, em caso de exc

Parágrafo único. Na hipótese da excepcionalidade para a realização de

essão de linhas do transporte escolar, deverá exigir como requisito

integral satisfação da futura avença, verificando, dentre outros dados re ança dos veículos componentes da frota e a suficiência do r Art. 9: A l'unição de segurança dos verculos escolares e de respinsaminades técnica operacional da Prefeitura do Município de Paranacity, devendo esta obedecer salvo risco para o aluno, as linhas mestras e alterações necessárias, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, por meio da Divisão de

a habilitação de licitante, a demonstração inequívoca de qualificação técnic des do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a possibilidade de co

Art. 10. Para garantir a qualidade do serviço prestado, deve se observar alguns

o acesso físico ao serviço de transporte escolar em condições de segurança. A efetiva prestação do serviço de transportar o aluno do ponto de embarque

à escola e da escola ao ponto de desembarque III - O cumprimento dos horários previstos tanto para o embarque dos alunos o para sua chegada à escola; ndicões de bem-estar dos alunos pelo tempo de per

de modo que ao chegar à escola estejam em plenas condições de VI - As condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e

VII – Os aspectos tanto da segurança de circulação quanto dos de segurança

IX - O atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transpo Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

meio da Divisão de Transporte Escolar, deverá determinar e alterar os trechos o litinerário, o horário, os pontos de embarque e desembarque sempre que r em função de segurança dos alunos. Parágrafo único. Durante intercorrências e/ou adv rso poderá ser definido, caso seja necessário

Art. 12. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção ração de emergência ou após prévio aviso, motivadas por raz stração pública.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 13. O beneficio do Transporte Escolar de que trata a presente lei será dido ao aluno matriculado em escolas públicas da rede municipal e estadual de

Art. 14. Para a utilização do serviço de transporte escolar os alundo

de Educação. Cultura, Turismo e Esporte, anualmente no ato da matrícula. § 1º. Havendo mudança de endereço do aluno, os pais ou responsável legal procederá à stualização de endereço na unidade escolar, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, prazo que a Divisão, de Transporte Escolar terá para se zar e autorizar o transporte, obedecendo o disposto no art. 4º, X, da Lei n.º 9.394/96 e Decreto Municipal que delimita as regiões de cada unida

§ 2º. Todo aluno que fizer uso do transporte escolar de que trata esta lei toriamente, deverá portar carteira de identificação do transporte escolar emitida

II - dar sugestões de melhorias na prestação de serviços, por meio de protocolo III - ter ciência desta lei de transporte es-

IV - ajudar na fiscalização do transporte escolar, ficando atento as condições en serviço é ofertado, observando: a) se o motorista, condutor(a) permite a condução de carona; b) se os veículos possuem dispositivos de segurança e se estão bem

serem garantidas aos usuários estão corretos Art. 16. São deveres dos usuários zelar pelos veículos escolares, co

I - manter o interior do veículo limpo e conservado: II – permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movime III - respeitar os colegas, motorista e monitor, quando houver

IV - não colocar os braços e cabeça para fora do veículo; V – colocar e manter o cinto de segurança afivelado durante todo o percurso VI – evitar falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo mportar-se adequadamente durante a viagem

VIII - subir ou descer do veículo somente quando ele estiver parado, totalmente IX – conservar e zelar pelo estofamento dos assentos;

Art. 17. Durante todo o trajeto do transporte escolar, em vias urbanas ou rurais,

rá respeitar e fazer respeitar incondicionalmente as normas de segurança no trânsito Art. 18. Serão punidos os alunos que promoverem atos ou ações de indisciplina ou de danos ao patrimônio público, tais como

II - quebrar e/ou danificar vidros ou janelas; III – sentar no capô do motor

V - promover ofensa física ou moral a seus pares; VI - faltar com respeito ao conduto VII - ingerir bebidas alcoólicas, usar substâncias entorpecentes e/ou

X - ressarcir os danos causados aos veículos

serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e

IV - colocar a cabeça ou os braços para fora da janela com o veículo em

em caso de danos ao patrimônio público o aluno (maior de 18 anos) ou re cir o prejuízo causado Art. 19. Os responsáveis dos usuários serão comunicados quando estes

descumprirem de suas obrigações.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

escola ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; e

III - Encaminhamento ao Conselho Tutelar Parágrafo único. No ato da matrícula o aluno (maior de dezoito anos) ou o responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade de dano ao patrimônio úblico e deverão ressarcir os prejuízos caso houver.

CAPÍTULO VII

Art. 21. Os pais devem discutir o transporte escolar com dirigentes municipais e ho de Transporte Escolar buscando soluções dentro da própria comunidado garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos alunos. A contribuição

barque e enquanto durar o trajeto, bem como, conservar a integridade

dos veículos e da carteira de identificação;

V – conhecer e manter contato com o motorista da linha, sempre que possível nhar e saber sobre o comportamento da criança.

- desacatar motorista e/ou monitor ou alunos do transporte escolar

CAPÍTULO VIII

acompanhamento e controle de frota. Art. 23. A vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar será fixada em

por inspeção a cada 06 (seis) meses, por profissional especializado e/ou órgão competente credenciado junto ao Detran/PR, encaminhando-se cópia do laudo para o Conselho de Transporte Escolar de Paranacity. Parágrafo único. As inspeções deverão ser realizadas sem prejudicar a oferta do serviço do transporte escolar, preferencialmente no período de férias escolares.

I = ter idade superior a 21 (vinte um anos): I – ter loade superior a 21 (vinte un arroy). III – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E"; III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravissima, ou

ovável a cada 5 anos; V - comprovar a aprovação em curso especializado para o res nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de deze

VI - conhecer e cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e as Leis Inerentes ao trânsito e ao transporte VII - trajar-se uniformizado diariamente

X – praticar a direção defensiva, visando a diminuição dos riscos de acidentes XI - contribuir para a melhoria dos serviços de transporte escolar, ap críticas e sugestões ao serviço administrativo da Secretaria Municipal de Educação,

XIX - outras exigências da legislação de trânsito brasileira. Parágrafo único. É vedado ao motorista: I – usar telefone celular enquanto estiver dirigindo

Art. 27. A presença do monitor será facultativa, de acordo com as necessidade que serão estudadas e definidas pela Divisão de Transporte Escolar com o Conse

cordialidade, atenção e sabedoria para conciliar conflitos e situações indesejadas

III – orientar os alunos beneficiários do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com o veículo e manuseio rvação da carteira de identificação;

V − conhecer e cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e as Leis Inerentes ao trânsito e ao transporte

II – discutir ou argumentar com o motorista, aluno ou pais;
III – permitir o transporte de mercadoria ou de pessoas

DA UTILIZAÇÃO PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Art. 30. O Município poderá realizar transporte de alunos da rede municipal e estadual para atividades extracurriculares, desde que não implique e não prejudique o

I - Não alteração dos itinerários e horários estabelecidos anualn

III - Mediante projeto, em consonância com o planejamento anual do professor

uma planilha contendo

III - "Check List" de vistoria veicular;

DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 33. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipa de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Art. 34. Caso necessário o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a





que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e de

'Art. 19 - A estrutura organizacional básica do Departamento de

Divisão de Fomento Agricola e Feiras do Produtor Divisão de Controle e Fiscalização Ambie

Cadastramento Rural."

PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vințe e três.

Prefeito Municipal

CAPÍTULO VI

no capitulo anterior estarão sujeitos as seguintes punições: II – Advertência verbal, com comunicação aos pais e a escola; II – Advertência por escrito com convocação dos pais, do motorista e direção da

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

dos pais é fundamental nesse processo.

III - orientar a criança para que mantenha a disciplina durante o

IV - orientar a criança para que trate com cortesia o motorista, o monitor e os

§ 2º. É vedado aos pais ou responsáveis:

DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 22. O Município de Paranacity, por meio da Divisão do Transporte Escolar erá para cada veículo um histórico de utilização e manutenção para efeito de

Art. 24. Os veículos que compõe e frota do transporte escolar deverão passar

e aprovados pelo município. Art. 26. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as

ia em infrações médias nos últimos 12(doze) meses IV – apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal

VIII - cuidar da higienização, conservação do veículo e manutenção dos

de 2004, atualizada do CONTRAN);

Cultura, Turismo e Esporte XII - ser gentil, cordial e respeitoso com estudantes, pais e monitores; e

II - transportar mercadorias e/ou pessoa estranha; II – discutir ou argumentar com o monitor, aluno ou pais;

Municipal de Transporte Escolar Art. 28. São de responsabilidade do monitor I - acompanhar os alunos durante todo o percurso, devendo garantir a segurança

IV – evitar o bullying, comunicando os responsáveis, caso aja inci

jam adotadas as providências cabíveis; e

Parágrafo único. É vedado ao monitor I – usar telefone celular enquanto estiver em trajeto com os alunos;

IV – permitir o embarque ou desembarque de alunos em locais não determinados

Art. 31. As atividades extracurriculares dos alunos da rede pública serão

com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, oficializado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

Art. 32. O veículo credenciado para efetuar o transporte escolar terá a bordo



A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

"Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

WAI DEMAR NAVES COCCO JÚNIOR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO

 I – analisar as regras e regulamentos que norteiam o uso do transporte esc II - conduzir as crianças para o embarque no veículo com pontualidade e

ais alunos que utilizam o transporte escolar; e

II – solicitar o transporte de mercadorias ou pessoas.

CAPÍTULO IX DOS CONDUTORES E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

da legislação de trânsito, precedida da comprovação das seguintes

relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores,

entos de segurança, tais como: extintor de incêndio, cinto de segurança, portas e janelas em pleno funcionamento, bem como planilhas de bordo e identificação da rota IX - controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evita

XIII – realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras orrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o trabalho prestado

IV – permitir o embarque ou desembarque de alunos em locais não deter

eles no embarque/desembarque e durante o trajeto; II – desempenhar suas tarefas com dedicação, demonstrando educação.

beneficiário do transporte escolar e do cuidador, em caso de aluno que necessite dos

Art. 29. Quando o veículo não possuir monitor a função deste será mpenhada pelo condutor (motorista) do veículo.

adas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, segundo os critérios abaixo elencados:

IV - Deferido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Parágrafo único. A autorização para o atendimento às solicitações das ktracurriculares sujeitar-se-ão à disponibilidade operacional.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO



SÚMULA: "Altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 2.353/2020,

Art. 1° - O Art. 19, da Lei Municipal nº 2.353/2020, passa a vigorar com a

- Divisão de Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo Urbano - Divisão de Cadastramento Rural / UMC - Unidade Municipal de

as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 PABX/FAX (44) 2345-8400 - CNPJ 76,285,329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI N° 2302/2023.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do M de Mandaguaçu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de daguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgánica do Município, o Sistema Municípal de Cultura — SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SMC es e constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicito os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de XXXX, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público. Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Municipio de Mandasuccu.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da ade, planejar e formentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e ver a valorização do patrimônio cultural material e inaterial do Municipio de e ecer condições para o desenvolvi - mento da economia da cultura, considerando em ro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Municipio de pianejar e impiementar ponucas sa para:

1 - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os os, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

IV - recomberar a a construçado da cidadania cultural;

IV - recomberar a a construçado da cidadania cultural;

IV - recomberar a cultural contratar e promover a diversidade das expressões culturais tes no município.

V - combater a discriminação e o preconactio de qualquer espécie e natureza;

IV - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde o, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos e indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno dos direitos culturais, entendidos como:

no dos direitos culturais, entendidos como:

1 - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, comp

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;

c) livre difusão;

d) livre participação nas decisãos d

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material imatérial que constituem o patrimônio cultural do Município de Mandaguaçu, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas idades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das cultural populares, eruditas ed a indistria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade human, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações, so provos e nações.

Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir lataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos s a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à artística, da democratização das condições de produção, do oferta de formação, da io dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação ese culturals.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de os sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades nvolver e utilizar seu potencial criativo, artistico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve etivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes icadade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização rierências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

1 - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fisases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

11 - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e 111 - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil, seja individual ou coletivo.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de guaçu, deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais untes no municipio para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, siderando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

rt. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política munic expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cult uír um processo de gestão com partilhada com os demais entes federativos Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectimentujeões culturais e a sociedade civil.

V - integração e interação na excepção de provincia de vividas;
VI - complementaridade nos papeis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
X - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
VII - amnliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no ámbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

1 - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos
públicos na área cultural:

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre
resos segmentos artísticos e culturalis, distritos, regiões e bairros do município;
cos segmentos promovam a funcação da cultura
demais áreas, considerando seu papel estrafegico no processo do desenvolvimento
vivel do Município.

com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentiável do Município; sustentiável do Município; sustentiável do Município; sustentiável do Município; sustentiável do Referencia es instituições nunicípias para a propuetos de circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e lumamos disponíveis; V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no armibito do sistema Municípia de Cultura - SMC. VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Seção I Dos Componentes rt. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

 I - coordenação:
 a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação
 a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
 b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Cultura – PMC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Area da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas sectoriais de culturais:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museuse – SMM;
c) Sistema Municipal de Museuse – SMM;
c) Sistema Municipal de Sibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venhana a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, ia e tecnología, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da e a comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da os direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II Da Coordenação Do Sistema Municipal De Cultura – SMC

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e

1- formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Municipal de Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Municipio, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e

al e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do pipo, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e attizando a sua estrutura e atuação; III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica desenvolvimento local; IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade social do Município;

social do Município; V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os artísticos, culturais e histórios de interesse do Município; VII - manter artículação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações de auturas.

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o aceso aos bens culturais; cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação. Extrutura e culturais;

XII - estruturar e culturais;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas do Município;

XIIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de formento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municípial de Política Cultural — CMPC e dos Foruma de Cultural of Municípia.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura - SMC, compete:

1 - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

1 - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

11 - promover a integração do Municipio ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao mas Estadual de Cultura - SNC e ao mas Estadual de Cultura - SPC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão.

II - promover a integração do Munteipio ao sistema Nacional se Cultura - Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CNPC e nas suas instâncias setoriais; no comissão Intergestores Triparitie - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matériae relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SNC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matériae relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SNC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CNPC;

V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos Estadual de Cultura - SNC, e do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Stacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - colaborar, no fambito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidira a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxíliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações transversais da cultura nos porgramas e ações transve

Seção III Das Instâncias De Articulação, Pactuação E Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias ais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na

Subseção I Do Conselho Municipal De Política Cultural – CMPC

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, órgi colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretar Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, com composição pariatria enter Pod Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação soci institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros se igual número de suplentes, com a seguinte composição:

1 dos seguintes organos quamentativos; com suplentes representando o Poder Público, dos seguintes organos quamentativos; com seguintes de Assistência Social, 01 representante; c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante; c) Secretaria Municipal de Sadé, 01 representante; c) Secretaria feras es quantitativos:

11 – 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, das seguintes feras e quantitativos:

a) Dança e teatro, 01 representante; c) Matiesa e artes visuais, o1 representante; c) Artesanato e literatura, 01 representante.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão ados pelo respectivo órgão, terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual

§ 2º A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será realizada por dos Fóruns específicos, de acordo com o seu respectivo segmento, sendo que, os heiros eleitos democraticamente terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por

§ 4º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural deverá nar, entre outros assuntos, quanto aos casos de substituição, renúncia ou desistência dos os que compêm o Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 5º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus os, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 7º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é con

Art. 42. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural e respectivamente ao seu Plenário:

1 - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Tripartiti — CIT or na implementa persona estabata na Comissão Intergestores Bipartite — CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Politica Cultura;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas:

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – PMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

V1 - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XX - apreciar e aprovar as diretrizes do Programa Municipal de Formação na Area da cultura - SNC.

Area da abluma - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a perimenta de acultura - SNC.

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover ecoperação como s demais Conselhos Municípias de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação como os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Cabe ao Plenário requerer que constem em pauta os assuntos que devem ser de discussão e deliberação nas reuniões, inclusive, analisando assuntos ou matérias se e estranhas à ordem do dia, quando solicitado por algum conselheiro, desde que, ado a urgência e a necessidade inerente de apreciação.

Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar a colaboração de profissionais técnicos ou especialistas para elaborar estudos, pesquisas e proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários, mediante a comunicação prévia por escrito, com autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art.45.Compete às Comissões Especiais ou Temáticas, de caráter temporário permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tor de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultur

Parágrafo único. As Comissões Especiais ou Temáticas e Grupos de Trabalho terão es e vigência determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural. Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e onhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 48. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural deverá disciplinar quanto às competências, organização interna e demais procedimentos necessários ao seu regular funcionamento e à manutenção do seu código de ética, no âmbito das atribuições dos conselheiros integrantes do Plenário, do Presidente, do Secretário-Executivo, das Comissões Especiais ou Temáticas, dos Grupos de Trabalho e dos Foruas Setoriais.

Parágrafo único. Os conselheiros não podem ser beneficiados, durante o período o, direta ou indiretamente com recursos provenientes de projetos aprovados segundo ecífica de incentivo e nem podem analisar e aprovar projetos de proponentes, com ossuam parentesco até o nivel de terceiro grau.

Art. 50. Conselho Municipal de Política Cultural, reunir-se-á para as sessões as e extraordinárias, com um quórum de maioria simples do total dos membros eleitos Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão mensais

Art. 51. A função de Conselheiro Municipal de Cultura é considerada serviço público relevante e não será remunerada. Art. 52. Os casos omissos deverão ser interpretados e resolvidos pelo Plenário do ho Municipal de Política Cultural, respeitando o conjunto de normas aplicáveis ao caso.

Art. 53. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, viabili a física para o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, bem eriais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações oficiais, de matérias de interesse público.

Art. 54. As despesas orçamentárias para a execução desta lei correrão por conta da dotação e rubricas específicas e respectivas da Secretaria Municipal de Cultura.

Subseção II Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 55. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de cipação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, memoi de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área tral no municipio e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, comporão o Plano Municipal de Cultura – Pud.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude convoca ir a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a ci-so ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências

Seção IV Dos Instrumentos de Gestão Art. 56. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura -

Plano Municipal de Cultura – PMC;
 II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
 III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC
 IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC
 Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de C
 incerizam como fernamentas de planejamento, inclusive técnico e finação dos recursos humanos.

Subseção I Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 57. O Plano Municipal de Cultura – PMC, institudo por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 58. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e dade, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC olverá Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – e, posteriormente, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos geraria e específicos;
III - objetivos geraria e específicos;
V - prazos de execução;
V I - resultados e impactos esperados;
V II - recursos materiais, humanos e financeiros
V III - mecanismos e fontes de financiamento; e
V - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II Do Sistema Municipal de Financiamo

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cult

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual II - Fundo Municípal de Cultura, definido nesta lei; III - Incentivo Fiscal, conforme lei específica; e IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municípal de Cultura – FMC.

Art. 60. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei. Art. 61. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mento das políticas públicas de cultura no município, com recursos o procursos de cultura no município, com recursos o compresamento de cultura no município.

mento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a nas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de ação e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – om despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal,

Art. 62. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC: 1 - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Municipio de tague e seus créditos adicionais; II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais com
ação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos
stração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos ce
ulos ou de outros eventos artisticos e promoções, produtos e serviços de carafer cultura
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxilios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismo.

VII - reemboloo das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a titulo de financiamento eembolsável, observados critérios de renuneração que, no mínimo, lhes preservo evalor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos prevenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC

realizado em enerciasa e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigentes obre a matéria;

X - empréstimos de instituições financieiras ou outras entidades;

XI - sados não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - sados de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 63. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria al de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude na forma estabelecida no regulamento, e projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, s, Lazer e Juventude definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de taração, os prazos de carência, os juros limites, as garantías exigidas e as formas de

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos iamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiro: iados, na forma que dispuser o regulamento. § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por o dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, responsável pela ado junto à sua Diretoria, fica responsável pela prestação de contas e apres, aa forma estabelecida em Regimento, sujeito à fiscalização da Controladicipio ed o Poder Legislativo. Art. 64. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com jamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a lição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, oderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente.

Art. 65. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais tados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de progres definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que es de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para elementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está utrada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 66. Fica autorizada a com - posição financeira de recursos do Fundo Municipal de - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com rativos para apolo compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse gico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal. § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 67. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 68. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será con s titulares e igual número de suplentes. \S 1° Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 69. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura -eve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as i e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural -

Art. 70. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC devos na seleção das propostas;

Subseção V Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 71. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude diver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a de de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e res culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município. § 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é nstitutido de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, dudução, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e ará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e licadores Culturais.

como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologías e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatásticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e o ferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar a monitora - mento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenha do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará antamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade tural local e transparância dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 74. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC belecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores turais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas oceonômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma consistente continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores urais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para entar estudos e pesquisas nesses campo.

Art. 75. Caba à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude clabor regulamentar e implementar Drogoma Municipal de Formação na Área da Cultura PROMENA, Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação implementação das políticas públicas de cultura, no ámbito do Sistema Municipal de Cultura. Art. 76. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve

Subseção VI Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes olvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à

Art. 77. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são dos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 78. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de – SMC: – SMC: I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC; II - Sistema Municipal de Museus – SMM; III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento. Art. 79. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da neia Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 80. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados egram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à rrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem Art. 81. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos

Art. 82. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros. Art. 83. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de san immlementario.

TÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS Art. 84. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Municipal de Cultura

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recurso Art. 85. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano sal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 86. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura

. programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art. 87. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC everño considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição dostal de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do revestimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA Art. 88. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e istrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, sob zação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão trados pela Secretaria Municipal de Cultura. § 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude acompanhará a midade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e o ao Município.

Art. 89. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos ebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema cional e pelo Sistema Estadual de Cultura. § 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sis nal de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de rect ma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econôm gráficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 90. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a allocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades o amações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano mual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual -

Art. 94. Sem prejuizo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular so ur endas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos sos do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nestas

Art. 96. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO Art. 91. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura
— SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos,
compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos
próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Art. 92. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de ca serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de ca Cultural – CMPC. TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ricio Aparecido da Silva Prefeito Munici

Art. 95. Fica revogada a Lei Municipal n. 2.181/2021 e disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
CONTRAINE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRAINE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRAING: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNP.J 30.323,616/0001-64.
Objeto de Contrata: AQUÍSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLISIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.

IERMUS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014. Valor do Contrato: RS470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais). Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024. Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ 20.758.465/0001-13

CNPJ 20.758.4650001-13
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Contrato: R\$2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

SUELLEN SEFRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAGO: URSA COMBECIAL L'IDA, CNPJ 26.628.908/0001-38.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO − PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE É AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Valor do Contrato: R\$2.199/90 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa
Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: PARANOA HOTEIS LTDA; CNPJ: 76.755.404/0001-57
Cibjetto: Contratação de empresa especializada em hospedagem para atender os alunos do Grupo Municipal de Dança Ponta do Pé, que irão participar da Final da Mostra Paranaense de Dança 2023, na cidade de Curtitiba PR
Valores: R\$ 3.300.00 (Três mil e trezentos reals). Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022 Processo Licitatório nº 63/2022

Contratado: WH NACIONAL BRASIL RESERVATORIOS E TANQUES EIRELI

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2022, PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE FORMATO CIRCULAR, TIPO STANDPIPE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ 16.02.17.512.0020.1.162 Ampliação e Melhorias do Sistema de água e esgoto

> CITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

PORTARIA Nº 162/2023

do Ivaí. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas po Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157 rge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

PARA IMPRESSORA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVÁI/PR. O Edital de Pregão Presencial nº 31/20/3 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjiva.pr.gov.br que dispõe a La in 98 666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações

SANDRA REĞINA PASTRELLI GUIMARÄES Sedrctaria da Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ



São Jorge do Ivai/PR, 06 de junho de 2023.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

02/01/2021 a 01/01/2022 13/07/2023 CARGO FUNCIONÁRIO Auxiliar/Técnico de Enfermagem Carla Bello

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$5.528,00 (Cinco Mil. Quinhentos e Vinte e Qito Reais).

Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024. Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAO: SUL SERVICES COMBERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ 04.648.801/0001-19.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
INÁCIO - PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS
TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.
Valor do Contrator 82.44-60/00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

vanor do Contrato: NSZ-400,00 (Dobs MA), Quarrocentos e sessen Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024. Foro do Contrato: Colorado — Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.

Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.



Dotação Orçamentaria:
09.002.12.361.00132.049 — Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo
Vigência: até 31/12/2023 a partir da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaç

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Obras e instalações 4.4.90.51.00.00.00.000 Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 27/05/2023 à 27/05/2024.

Data: 24 de maio de 2023.

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge

PERÍODO PERÍODO CARGO AQUISITIVO DE FÉRIAS 06/06/2022 a 12/06/2023 a 05/06/2023 26/06/2023 Ouvidor Carlos Eduardo Lima dos Santos

Paço Municipal Dr. Raul Martins, er 06 de júnho de 2023.

ns, er AGNALDO CARYALHO GUIMARÃES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edificio Anexo, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORA E TONER subsequentes. <u>Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial</u> táe as 09h 00min do dia 22 de junho 2023. <u>Horário da abertura dos envelopes;</u> às 09:10 horas do mesmo dia.

PORTARIA Nº 164/2023

Registre-se e publique-se.

PEGIONAL Desde 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46 EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023-PMSI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023-PMSI
Processo dispensa nº 028/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: ANA LAURA ANGELI ROSSETTO, CNPJ 14.726.339/0001-84.
Objeto do Contrato; Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Serralheria, Visando O Fornecimento De Materiais De Mesma
Natureza, Destinados A Atender As Necessidades Dos Diversos Deparatmentos
Municipais, incluindo Todo Material E Mão De Obra Necessários Para A Confecção
E Instalação Dos Itens De Serralheria,
Valor do Contrato: R\$16.540,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 05/12/2023.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: esí das de junho de 2023.

Data de Assinatura do Contrato: seis dias de junho de 2023 Geny Violatto Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023-PMSI
Processo dispensa nº 029/2023
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATO: BORDIN DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.125.777/0001-61. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de divisórias visando o fechamento de salas no prédio onde funcionará a Ágência do Trabalhador do Município de Santo Inácio/PR. Valor do Contrato: R\$ 13.382,00 (treze mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Prazo de vigência do Contrato: 05/12/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: seis dias de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: ourizona@pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-6 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 CONTRATO Nº 18/2021

nte: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETO, MEMORIJAIS E PLANILHAS.

entação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor lalmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado "Omissão da Listenções prechem". 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos

te: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA LTDA

LICITAÇÃO

Unidade Valor Unitário Valor Total
UN 2.099,00 6.297,00 6.297,00 6.297,00 Descrição da Despesa





CONTRATO N.º 055/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: M.C. SALVADEGO – RESTAURANTE E LANCHONETE.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA UPA 24 HORAS.

DO VALOR: R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (5) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscals, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE JUNHO DE 2023.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nte pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado esto de Licitações, resolves

42/2023 - PE
Pregão eletrônico
05/05/02/20
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prostas, tipo "marmita"; para atender a demanda das Secretarias Municipais de Paranacia); Estado do Parana.

Participante: M. C. SALVADEGO - RESTAURANTE E LANCHONETE Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total MARNITEX: Composição das refeições diárias deverá ser variada, 5.000,0 UND 17.18 85.900,00 contendo o mínimo de 800c.

Total Geral: 85.900,00 Descrição da Despesa Dotação MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS MANUTENÇÃO DO GAB SECRET. OBRAS E SERV.URBANOS ARDINS NUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA RICULTURA NUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE 08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.39.00 R\$ 1,00 ENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.39.00 08.002.10.301.0026.2034.3.3.90.39.00

R NAVES COCO JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

บ 3. **MANUEL KUDRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora LUCIA DA SILVA FARIÁ, CPF. N $^\circ$ 023.964.309-71, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 31/05/2023 a 14/06/2023, conforme atestado médico da Dra. Isabele Bondes Caetano CRM/PR. 51848 da cidade de Sarandi-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2023. uf the the MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 116/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **SEVERINA ALVES DA SILVA**, CPF. 033.779.509-66-PR, lotada como Gari, compreendido no período de 06/06/2023 a 20/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 04/2023 PROCESSO 75/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida tomada de preços 004/2023, publicada em 21/05/2023, página 08, edição 3567, se encontra CANCELADA, conforme Lei nº.

Objeto da Licitição: Contratação de empresa especializada para Construção/execução de muro, calçadas e ou-fros no imóvel da creche PROINFÂNCIA TIPO 01, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

D E C R E T O Nº. 131/2023

DECLARA CANCELADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS № 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2023, por motivo de ajuste de projeto nos autos que inviabiliza a continuidade do processo administrativo, tem o presente decreto a finalidade de cancelar o processo administrativo nº 75/2023 – Tomada de Preços 004/2023.

DECRETA:

Art 19 - Fica declarada CANCELADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação de: TOMADA DE PREÇOS 004/2023.

r itrário. Floraí, 06 de junho de 2023 DNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 94/2023 - MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023. PARTES: Município de Floraí e a empresa: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, CNPJ: 35441994000166.

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama a ga 19hp ou superior, acima de 600 cilindradas, com sistema de arrefecimento a ar, no mínimo 107cm de largura de corte, 04 tempos, com regulagem de altura de corte e direção hidrostática..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.290,00(vinte mil duzentos e noventa reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:06/06/2024 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. D de Lourdes Carpiné Contin Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 91/2023 – MF. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

PARTES: Município de Floraí e a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA OBJETO: Contratação de Empresa especializada para regitzar a coleta, transporte, trat destinação final de resíduos, de serviços da saúde, perpícentes ao Grupo A (subgrupo A Grupo B e Grupo E, elassificados conforme a BOC 222/2018 — ANVISA, para at necessidades da Secretaria Nunsiejad de Saúde do Pferti. Estada do Paraná. VALOR: RS 11,976,00 (onze mil, novecentos e sefenta e seje reeis) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 01/09/2023 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2023 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 60/2023 Processo de Licitação: 60/2023 Data do Processo: 12/05/2023
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legistação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/22 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.686/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Prequeiro e sua equipo de apoio, resolve:

34.950,00

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que the são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.620/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e ateracões posépriores, a vista do parecar conclusivo exardos pelo Pregoeiro e au equipe de apoito, resolvo:

Aquisição de trator cortador de grama a gasolina dirigivel com potência de 19hp ou superior, acima de 800 cilindradas, com sistema de arrefecimento a ar, no minimo 107cm de lasgura de corte, 04 tempos, com precisiemem fo

g) Fornecedores e Itens Vencedores 20.290,00



AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS E MEIS
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará DIOSPENSA ELETRÓNICA nº. 025/2023, tipo MENOR PREÇO POR TIEM, para Aquisição DE TABLET, para utilização nos serviços dos Agentes Comunitários de Saúde ACS do município de Cruzeiro do Sul — Estado do Paraná, de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para atender as demandas en especificações no termo de referência para de actual de composições de partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de para de la partir das 09h00 horas (horários de partir das





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amo

DECRETO Nº 54/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

iÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de rédito Adicional no Orçamento do Municipio, mediante anulação de dotação ara o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CESAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEVEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro por cancelamento de dotação no valor de RS 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mi Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e 0 PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 06.001.15.452.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO RED Fonte 127 1000

 06.001.15.452.0005.2.022 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
 RED
 Fonte

 06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
 173
 1000
 Valor 50.000,00
 08.001.12.361.0010.2.031 - MANUT.
 ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
 RED
 Fonte
 Valor

 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.
 MATERIAL DE CONSUMO
 379
 1103
 50.000,00

. R\$ 230.000,00

 08.001.12.391.0010.2031 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
 RED
 Fonte
 Valor

 08.001.12.391.0010.2031.3.391.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO
 399
 1000
 120.000,00

 DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
 399
 1000
 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.301.0007.2.049 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO RED Fonte 187 1000 06.001.26.782.0004.1.027 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO 06.001.26.782.0004.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 03.001.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL RED Fonte
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO 75 1000
DEFICIT ATLIARIAL DO RPPS 75 1000 120.000,00

98.001.12.365.0010.2.037 - MANUT. EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANO RED Fonte
08.003.12.365.0010.2.037.3.1.90.11.00.00.. VENCIMIENTOS E VANTAGENS 490 1103
FIXAS - PESSOAL CIVIL

 08.001.12.365.0010.2.037 - MANUT . EDUCAÇÃO DE 0.A 6 ANO
 RED
 Fonte

 08.003.12.385.0010.2.037 - 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 506
 1103

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amo DECRETO Nº06/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superdvit* Financeiro, no Orçamento do Municipio, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 69 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETÁ: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PAF corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Superàvir Financeiro, no va Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Olto Reais e Onze Centuvos), destinado guintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício sercícios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo:

ntes dotações abaixo, na Lei Orçamentár cícios de 2022 a 2025, conforme especifio onal Suplementar Superávit Financeiro:
 11.001.08.244.0008.2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
 RED
 Fonte
 Valor

 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
 729
 31017
 44.465,21
 08.001.12.361.0010.2.031 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 56.538,11 § 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 1017 e 107, do exercício de 2022.

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 56.538,11 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.





Termo de aditivo n°2 Termo do contrato n°.87/2022, objetivando a Contratação de empresa para Recapeamento da Rua Dr. Romário Martins (entre a Rua Valdir de Carvalho e Semiramis de Barros Braga), Rua Assungui (entre Rua Valdir de Carvalho e Rua Guaira), Rua Vereador João Lemes da Silva (entre Rua Eduardo Schincariol e Avenida Dr. Gastão Vidigal), Avenida Senador Souza Naves (entre a Rua Eduardo Schincariol e Praça Dr. Antonio Moraes de Barros), totalizando uma Area de Recape de 6.67.53 r m², conforme convenir no r° 783/202-2 SEDU. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIREL i inscrita no CNPJ sob n°. 29.365.398/0001-41. aditivam o contrato com término 20/06/2023 As prorrogações serão consideradas enva prorrogação nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93. va prorrogação nos termos da Lei de licitações n.~ 8.ουσ/эυ. ndamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CRUZEIRO DO SUL 10 de março de 2023 Harw7: MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL



necessicacio de Materiar de uso Prospitaiar destinado ao Departamento Municipal de Saúde, decorrente de Pregão n° 44/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob n°, 10.675.018/0001-58. aditivam o contrato na importância de R\$ 42.151,76 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centravos) nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo n°4 Termo do contrato n°.79/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos doméssicos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.: decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERRANA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 83.073.538/0001-64. aditivam o contrato a importância de R\$ 212.790.00 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitados n°.8 666/91.

nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93. CRUZEIRO DO SUL 06 de junho de 2023. Harw7: MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL



TOTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato n°.80/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, serviços de Apoio e Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob (cento e trinta e três mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

CRUZEIRO DO SUL 05 de junho de 2023.

14.000,00

Cruzeiro do Sul, 06 de junho de 2023



Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objeto, ando Contratação de Empresa Para o Fornacimento de Patos, Som e Iluminação Para o Sortole do Projeto Arte o Reciclar do município de Cruzeiro do Sul, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber MAXSOM DIGITAL LASER - LTDA - CNPJ 42.298.803/000/1 -14, com sede na Rua Olavo Bilac nº 379,Bairro São Jorge, CEP 87.710 - 380 Paranaval - Estado do Paraña. O Referido Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total 14.000,00, (quatorze mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Item	Cod.	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1 .	38851	SORTEIO ARTE E RECICLAR-SHOW. Locação com montagem e desmontagem de palco profissional para o dia 10/06/2023; obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações minimas Dimendores fina Men, estrutura em aço com madeira de assoalho, escada para accesso lateral.	1	7.500,00	7.500,00
2	38852	SORTEIO ARTE E RECICLAR/SHOW - Leospho de Som e l'imminacio para o lai 10/100. "Instituta de la compania de l'instituta de l'instituta para palco e spormix. Ol menas sonoligit com 70 canal digital. Occiaisa de som 17/12 / 18 Occiaisa de som 17/12 / 18 Occiaisa de som 17/12 / 18 para grave de 83 hertz e sub. Occiaisa de som 27/12 / 18 para grave de 83 hertz e sub. Occiaisa de som 27/12 / 18 para grave de 83 hertz e sub. Occiaisa de som 27/12 / 18 de 19 para grave de 83 hertz e sub. Occiaisa de som 27/12 / 18 de 19 para grave de 83 hertz e sub. Occiaisa de som 27/12 / 18 para grave	1	6.500,00	6.500,00

larcos Cesar Sugigan Prefeito Municipal









a de asseculto, escada para acesso lateral. EIO ARTE E RECICLAR/SHOW - Locação de Som e lluminação para o dia 10/0

524 09.001.27.812.0012.2.040.3.3 90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCI 12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 651 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC SOA PERMINION Sala PELA PROPERTIES da



RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS



Cruzeiro do Sul, 06 de junho de 2023



RESOLVE

 CARGO
 PERÍODO AQUISITIVO
 PERÍODO DE FÉRIAS

 Telefonista
 01/04/2021 a 31/03/2022 23/06/2023 a 32/06/2023
 Thais Eliana Facina Registre-se e publique-se



FUNCIONÁRIO

ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU. Objeto: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 52/2022, PARA Contratação de

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

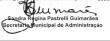
Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e
Parecer Juridico respectivo, consoante processo eme pigrafe, para contratação da empresa PARANOA
HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.755.404/0001.57, com endereço Rua des Ermelino de
Leão, 45, centro, na cidade de Curtitiag/PR, CEP 804.01-230, objetivando a Contratação de empresa
especializada em hospedagem para atender os alunos do Grupo Municipal de Dança Ponta do Pé, que
irão participar da Final da Mostra Paranense de Dança 2023, na cidade de Curtitiba PR, no valor
contratual estimado de R5 3.300,00 (três mil e trazentos reals), tudo em conformidade com os
documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivai, 02 de junho de 2023. FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO RATIFICAÇÃO



Objeto: Aquisição de ares condicionados, refrigeradores, artigos para escritório, copa e cozinha e afins, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme os termos dos Anexos le 1 do Edital de licitação e seus anexos.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



























EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2022

Licitação: Dispensa de Licitação nº 32/2022 Processo Licitatório nº 67/2022 ante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

empresa especializada para a Prestação de Serviços de Revisão de Plano Diretor Mu (PDM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNP. № 76.28.549/10001-04 Praça Santa Cruz, rº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br





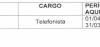
o de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a

O edital poderá ser obtido através do site http://www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.













Vigencia	ate 31/	12/2023.		
Data: 02	de junh	o de 2023.		
		O DO PARANÁ URA MUNICIPAL SÃO .	JORGE DO IVAÍ	PREGĂO PRESENO Nr.: 29/2023
-	CNPJ: Endereço:	76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, 249 - 6		Processo Adm.: Data do Processo: 11









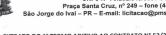


VALOR ESTIMADO: R\$ 220.681,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais) Modo de Disputa: Aberto









Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE











PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h 45min do dia 20/06/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h 00min do dia 20/06/2023.



São Jorge de Mail, Paraná, 06 de junho de 2023. Sandra Régina Pastrelli Guimarães Secretars dunicipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.649/0001-0-4 Praça Santa Cruz, n° 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nte pela lei 8.686/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo a Comissão de licitações, resolve:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023











ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30 PORTARIA Nº 012/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR - na data de 09 de Junho de 2023 pelo Feriado Nacional de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUÇÕES LEGAÍS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2022, de 28 de Janeiro de 2022 que

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056/2023, de 06 de Junho de 2023, de tivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

Art.1°. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legisla cesso o dia 09 de Junho de 2023, em razão do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário nos o dia 12 de Junho de 2023, a partir das 8h (oito) horas. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 06 DE JUNHO DE 2023.





PORTARIA Nº 029/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Municipal de Medicamentos, e dá

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a recomendação nº 04/2028 GEPATRIA/MPPR

Artigo 1º. Designar os servidores para compor a <u>Comissão Municipal</u>
de <u>Medicamentos</u> para formalizar e satisfazer o quanto orienta a <u>cláusula segunda e</u>
<u>parágrafos</u> da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa
a fazer parte integrante deste, conforme segue:

Presidente: Adriana Scremin Mulon, Farmacêutica, inscrita no Rg nº. 5.765.550-0-SSP/PR;

Vice - Presidente: Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo.

Diretora do Departamento Municipal de Saúde, inscrita no Rg nº. 7.090.470-5SSP/PR;

Secretário: Edmar Bellato, Assistente Administrativo, inscrito no RG $n^{\rm o}$ 2.020.894-3 SSP/PR.

Parágrafo Primeiro. Todas as páginas do REMUME - Relação Municipal de Medicamentos deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no caput deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores. Parágrafo Segundo. A Comissão Municipal de elaboração do REMUME deverá: 1) - encaminhar via Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá superir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejetada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefetio em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico,

definirá o tema; II) – providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba do Departamento Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME – Relação Municipal de Medicamentos; III) – Comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada; IV)

— Encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de <u>identificação</u> e <u>quantificação</u> dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, 'caput' e art. 15, § 7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A metodologia de definição de identificação e ntificação dos medicamentos para formulação da REMUME - Relação Municipal dedicamentos (vide parágrafo segundo da câusula segunda da RA n. 04/2018), erá ser motivada e incluida no próprio ato/relação formalizada pela comissão. Artigo 2º. A REMUME - Relação formalizada pela comissão.

Artigo 2º. A REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, servirá de base para nutir os procedimentos icitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Prefeito.

Parágrafo Primeiro. No REMUME constarão medicamentos ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do

Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomía. Artigo 3º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregla/equipe de licitação, comissão de licitação, Diretor municipal de saúde, entregando-hes via da referida Recomendação, e esta Portaria será inserida no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br página eletrônica do município de Cruzeiro do Sul / Pr., no Portal de transparência na aba REMUME e RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÜBLICO.

Artigo 4º. Determino seja <u>colhida assinatura/ciente</u> de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, <u>sequindo-se a publicação</u> da RA 04/2018 <u>e</u> desta Portaria no órgão oficial.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria Municipal nº 004/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FO

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINIAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART, 58 § 7 E 65, II, "D" DA LEI SAGIGO, E INTERNAÇÃO DO DECRESCIMO DO CUSTO DA OSTEM DA, TENDEDIDO AO PINNICIPIO DO SAGIGO, DE CONTRATOR DE CONT

Item	Descrição produto/serviço	Valor Atual	ecréscimo em %	Valor do Decréscimo	Valor Reajustado
01	ÓLEO DIESES COMUM (LTS)	R\$ 5,30	-7,5 %	- R\$ 0,40	R\$ 4,90





EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO/ REALINI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

BO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE A LEI 14/33/2001 E EM RAZÃO DO DECRESCIMO DO CUSTO AO TEM OS, ATENDENDO A ONTRATADA ADOTAR AS MEDIDAS CARRÍVEIS PARA A LEI CALOR DE STE TERMOS DE PROMO A CONTRATADA ADOTAR AS MEDIDAS CARRÍVEIS PARA A LEI CALOR DE STE TERMOS DE PROMOS DE ANORMOS DE PROMOS DE

Item	Descrição produto/serviço	Valor Atual	Decréscimo em %	Valor do Decréscimo	Valor Reajustado
01	ÓLEO DIESEL S10 (LTS)	R\$ 5,24	- 4,7 %	- R\$ 0,25	R\$ 4,99
PARANA	CITY, PR, 06 DE JUNHO DE 2023.	AGIT	7 YI-8	1909	





EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – VALORES PREGÃO ELETRÔNICO n° 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY W P DO BRASIL LTDA

Q OBJETO: RETIFICASE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO ITEM 13 REFERENTE AO CONTRATO № 186/2022, CONSTANTES DA PROPOSTA A PRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, CONFORME ESPECÍFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.







EXTRATO DE SANÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 012/2023

CONTRATO N.º 042/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CONTRATADO: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 47.388.627/0001

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA REALIZAÇÃO DE RONDAS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PERMANECIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CEMIC), NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANACITY-PR.

DO VALOR DA MULTA: R\$ 1.122,03 (MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS

DO COMPROMISSO DA EMPRESA: CONFORME APLICAÇÃO DE SANÇÃO, MULTA DE 2½ (DOIS POR CENTO) APLICADA PARA A EMPRESA DE ACORDO COM OS AUTOS DO PROCESSO, A MESMA ENCONTRA-SE QUITE COM OS SEUS COMPROMISSOS PARA COM ESSE MUNICIPIO.

PARANACITY, ESTADO DO PABANA EM 06 DE JUNHO DE 2023. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 031/2023

O Senhor CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das afribulções que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municípal nº 1423/2022 de 08 de novembro de 2022 e publicado dia 09 de novembro de 2022:

DECRETA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN.

MILITAR
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MILITAR

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORME.
SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS
URBANA E RURAL C/ RECURSÓS PRÓPRIOS E MEDIANTE

| MANUTENÇAO NO DEPARTAMENTO DE UBINAS E: 1,30,94,00,00
3.1,90,94,00,00	MIDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.4,90,52,00	MIDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.4,90,52,00	MIDENZAÇÕES E MESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
5.1,90,10	MIDENZAÇÕES E MESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6.1,90,10	MIDENZAÇÕES E MESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6.1,90,10	MIDENZAÇÕES E MIDENZAÇ

3000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3101 70% RECURSO FUNDEB
3103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3303 RECURSOS EXTRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

II - Os provenientes de Evcesso de Arrecadação, a saber

004.12.361.0004.2.039

3.90.30.00.00 3.90.39.00.00

10.003 10.003.15.452.0008.2.084

NIA MARÍA SIMÃO TROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO

3.3.90.39.00.00

3.3.90.08.00.00

3.3.90.08.00.00

3.3.90.36.00.00 3.3.90.36.00.00

06.004.12.361.0004.2.034 3.1.90.11.00.00 06.004.12.361.0004.2.039

09.001 09.001.10.122.00072.130

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.



Fonte Valor (RS)

1103 3103

3.000,00

35,224,69

640.0

3.900,00

25.706,76 25.706,76

2.500,00 1.300,00

2.100,00 21.000,00 18.400,00 10.000,00 9.600,00

12.262,91 17.426,57

17.106,47 145.927,40

R\$ 1.495,82

1.499,62

2.995,44

0507 12.262,91

QUES E JARDINS

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometic os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimi

3303 RECURSUS SAUDE - RECEITA SYNCHOLOLOLOGIS (E.C., 1900 1759)

9097 COSSIP - CONTIBUIÇÃO DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149

33818 CONTRATO REPASSE N° 1974424-77/2020 - CONV N° 908217/2020/MDR/CAIXA ESTRADA
RUMAL PICADADO TRECHO S

33818 CONTRATO REPASSE FEDERAL CONV N° 908647/2020/MDR/CAIXA ESTRADA RURAL
PICADAO TRECHO S

100178710 REPASSE FEDERAL CONV N° 908647/2020/MDR/CAIXA ESTRADA RURAL
PICADAO TRECHO S

DESCRIÇÃO
CONTRATO REPASSE Nº 1074242-77/2020 - CONV Nº 908217/2020/MDR/CAIXA ESTRADA RURAL PICADÃO TRECHO 4
31819 CONTRATO REPASSE FEDERAL CONV Nº 908647/2020/MDR/CAIXA ESTRADA RURAL PICADÃO TRECHO 5

ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN.
VANIA MARIA SIMÃO
MATERIAL DE CANSUMA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OBRAS E

DEPARTAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pola legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.686/63 e aterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregeiero e sua equipe de apoio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANA C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 81.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 08 de junho de 2023,

 $\mbox{Art. 1.}^{\rm o}$ - $\mbox{Recesso}$ nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLEBER GERALDO
DA
CLEBER GERALDO OA
SILVA-03723391907
Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que îne confere a Portaria nº. 2032.022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2.023 – Processo Licitatório nº. 63/2.023, do tipo menor preço por Item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O objeto da presente licitação será REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 22 de Junho de 2023, sendo

que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo día, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Majores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licita

Súmula: Decreta RECESSO no dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências.

IMPLANTACAO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO -GERENCIAMENTO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS INTERNOS PARA USO DOS BISTEMAS DE GESTAO PUBLICA -ORGÂNIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO POR

MANUTENCAO E MONITORAMENTO - REDE PUBLICA MUNICIPAL - PARA USO DOS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA - PROMOCAO DE BACK-UP DIARRO

DECRETA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS NA MANUTENCAO DE ABARELHO UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE TRAGALHO, ATENDENDO A SUCITARADA

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são confe legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8,866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações "exarado pela Comissão de Licitações" exarado pela Comissão de Licitações "exarado pela Comissão de Licitações" exarado pela vier.

rio.
Paço Municipal de Atalaia - PR, 17 de fevereiro de 2083.

CARCOS BULARRO ARMELINARRIA PREFEITOMUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

MANUTENCAO DE APARELHO ESTERILIZANTE DE INSTRUMENTOS - PARA USO HOSPITALAR - COM FORNECIMENTO DE PECAS

Prefeitura do Município de Inajá

LEI N°. 1.275, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre criação da Divisão de Gestão do SUAS -Sistema Único de Assistência Social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, alterando a Lei 1.116, de 14 de abril de 2020 (Estrutura Administrativa do Município de Inaiá)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprov icipal, CLEBER GERALDO DA SILVA sand

Art. 1º - Esta lei acrescenta os artigos 42-A e 42-B, na Divisão VIII do Título I da 1.116, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - A Lei 1.116, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar acresscida dos seguintes artigos 42-A e 42-B:

"Art. 42-A - O Departamento Municipal de Assistência Social, Trabalho Renda, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, é dirigido pelo Diretor lunicipal de Assistência Social e possul a seguinte estrutura: I – Divisão de Gestão."

"Art. 42-B - A Divisão de Gestão, dirigida pelo Chefe da Divisão de

Gestão, tem por finalidade coordenar e executar os seguintes serviços: I - coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social; II - co-financiamento da Política de Assistência Social;

III - formulação da Política Municipal de Assistência Social IV - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de

Assistência Social

v - organização a gestão da rede municipal de inclusão e proteção ocial, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua

VI - execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; VII - articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com

vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; VIII - supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito

IX - coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito

X - elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; XI - manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais/Programa

XII - executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Assistência Social no âmbito de sua área de atuação;

XIII - coordenação do Sistema Nacional de Informação, no seu âmbito

Art. 3º. O referido cargo fica inserido no ANEXO I da Lei 1.116, de 14 de abril de 2020, com a Simbologia CC3.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Inajá, Estado do Paraná, 06 de junho de 2023. CLEBER GERALDO Assinado de fo

SILVA:03723391907 Dados: 2023.06.06



DECRETO Nº 056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi no âmbito da Administração Pública

Municipal, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2022 de 28 de Janeiro de 2022

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.816 de 14 de Dezembro de

DECRETA:

Art.1º. Fica ratificado no âmbito da Administração Pública Municipal Feriado no día 08 de Junho de 2023 (Quinta-Feira), conforme dispõe a Lei Municipal, nº 392/2022 e ponto facultativo o dia 09 de Junho de 2023 (Sexta-Feira) em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente na Segunda-Feira, dia 12 de Junho de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO



SUL - ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

<u>licitacaopmitaguaje@hotmail.com</u>
AV. GOV. LUPION, 605 – FONE – FAX (44) 3332-1222 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ −PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2.023 PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 49/2.023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de produtores da Agricultura Familia Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, para forma le gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2023,

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Os documentos serão cebidos no dia 30 de Junho de 2023, às 9:30 horas

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: Na Gerencia de Licitações e Compr

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preco a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo hora

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (44) 3332-1222, e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br ndereço Avenida Governador Lupion nº 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.





Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato n°.7/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, georreferenciamento de imoveis e demarcação de lotes.. decorrente de Dispensa n°6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a ALC AGRIMENSURA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 35.606.851/0001-67 aditiva o contrato com término 05/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n°.7/2022, objetivando a AQUISIÇÃO EMERGENCIALDE BATERIAS PARA VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INES PR decorrente de Dispensa n°.7/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTA INES e a MARIANA GRANDIZOLLI ME Inscrita O CNPJ sob n°. 26.921.549/0001-02 aditiva o contrato com término 15/12/2023 às norma sou in zo.821.549/0001-02 aditiva o contrato com término 15/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Estado do Paraná

Buno Vans Lapasolis 05 de junho de 2023.
PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.30/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSOS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO decorrente de Pregão nº 13/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICÍPIAL DE SANTA INES e a LETICIA SA SILVA SOUZA 7/439/789946 inscrita no CNPJ sob nº 40.168.2/16/0001-85 aditiva o contrato com término 07/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

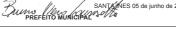
Burn Hens (x) SANTA HES 08 DE MAIO de 2023.
PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n°.10/2022, objetivando a Registro de preços objetivando a compra de equipamento de ar condicionado para diversos departamentos do município de Santa Inês - PR Decorrente de Pregão n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a S.C COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ. sob n°. 20.758.465/0001-13 aditiva o contrato com término 10/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admittindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº. 029/2023

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o próximo dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 3°. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 05 de



TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 20/2023 DATA: 28/05/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 41

ITEM(S)
 1
 1
 24129
 INTERRUPTOR DE PRESSÃO

 1
 2
 24130
 FILTRO LUBRIFICANTE











Exercício: 2023 TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 21/2023 DATA: 28/05/2023 PROTOCOLO: / PROCONTRATANTE PROCESSO: 42

Fornecedor: RAFAILL BIADBA LIDA MIE
CNPJ: 61.890.604/0001-45 Insc. Estadual:
Endereço: RUA IPIRANGA,
Bairro: VILA FORMOSA Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - PR

EMBASAMENTO LEGAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 3.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregeeiro e sua equipe de apolo, resolve-

c) Modalidade: Pregão d) Data Homologação: 06/06/2023

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS CILINDRO PAS, RECARGA DE GÁS BOTIAÑO, REGISTRO DE KIT COMPLETO DE REGULAÇÃO DE GÁS, VASILHAME DE GÁS CILINDRO PAS É VASILHAME DE GÁS BOTIAÑO PIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO E ESPORTES E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESTE JUNICIPIO DE LINIFLOR, ESTADO DO PARANA

132,00 .240,00 OMPLETO GULAÇÃO 28.00 112,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023-FMS
Processo dispensa nº 008/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: BORDIN DECORACOES LTDA, CNPJ 12.125.777/0001-61.
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento, Instalação E Montagem De Divisórias, Forros E Persianas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R\$16.832,50 (Dezesseis Mil. Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 05/12/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: -EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023-FMS





Inácio/PR. Pretentar abuntação de os Inácio/PR. Valor do Contrato: R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: seis dias de junho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

Objeto do Contrato: Contratação de instrutor profissional para ministrar aulas, ensaiar e reger a Banda Marcial Municipal de Santo Inácio- PR. Valor do Contrato: R\$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).



Prazo de vigência do Contrato: 05/12/2023. Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná Data de Assinatura do Contrato: seis dias de junho de 2023.

e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 06 de Junho de 2.023

ALESSANDRO SÍLVA DIAS

Pregoeiro do Município Burns // SANTANES 05 de junho de 2023.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais celebrado na quinta-feira (08/06/2023).

DECRETA

Art. 2º. Fica mantido as atividades emergênciais e essenciais ao

Bruno Viera Luvisotto
Prefeito Municipal

2,512.00 Total:





34 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Burno Mens / xyn ofto

a) Processo Nº: 37/2023 b) Licitação Nº: 14

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):





Geny Violatto Prefeita Municipal

prefeitura municipal na sexta-feira, 09 de Junho de 2023."

"Dispõe sobre o funcionamento da

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, o qual será

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO



EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2023-PMSI
Processo dispensa n° 027/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: Edislaine Scarpini Fajardo 04067321910, CNPJ 23.989.654/0001-95.
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Na Reforma De Estofados, Reformas De Banco De Ónibus Escolares Para Atendimento Da Rede
Municipal De Ensino E Demais Secretarias Da Prefeitura Municipal De Santo

Processo dispensa nº 026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: MICHELLI DE SOUZA SANTOS, CNPJ 50.748.236/0001-89.